



**Relatório Anual de Gestão do
Fundo Setorial do Audiovisual – FSA
Exercício de 2023**



MINISTÉRIO DA CULTURA
AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA
COMITÊ GESTOR DO FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO SETORIAL DO AUDIOVISUAL

EXERCÍCIO DE 2023

Diretoria-Colegiada da Agência Nacional do Cinema

Alex Braga Muniz – Diretor-Presidente
Vinicius Clay Araújo Gomes – Diretor
Tiago Mafra dos Santos - Diretor
Paulo Xavier Alcoforado – Diretor

Secretária de Financiamento

Fabiana Trindade Machado

Secretário de Financiamento Adjunto

Leandro de Sousa Mendes

Gerente de Desenvolvimento de Mercado

Guilherme Nunes da Costa Bomfim Mendes

**Coordenador de Planejamento Financeiro
de Fomento**

Cesar Brasil Gomes Dias

Equipe Técnica

Rafael Castilho Correa de Sá
Fabiana de Oliveira Figueiredo
Claudio Marcelo Beleli
Sílvia Vianna Antunes Teixeira

Relatório anual de Gestão do Fundo Setorial do Audiovisual, relativo ao exercício de 2023, elaborado pela ANCINE, na qualidade de Secretaria Executiva do FSA, e aprovado pelo Comitê Gestor do FSA, nos termos do art. 12, VI, do Decreto nº 6.299, de 12 de dezembro de 2007, em sua XXª reunião, realizada em XX de junho de 2024.

LISTA DE TABELAS	5
LISTA DE FIGURAS	6
1. INTRODUÇÃO	7
2. RECEITAS E PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO FSA	9
2.1. Receitas do FSA	9
2.2. Programação Orçamentária e Financeira	12
2.3. Recursos mantidos nos agentes financeiros	13
2.4. Rendimentos das aplicações financeiras	13
2.5. Restos a pagar	14
3. GESTÃO DOS PROGRAMAS E DAS LINHAS DE AÇÕES DO FSA	15
3.1. Reuniões do Comitê Gestor do FSA	15
3.2. Resoluções do Comitê Gestor do FSA	17
3.3. Plano Anual de Investimentos de 2023	17
3.4. Plano de Ação 2023	18
3.5. Ações realizadas em 2023	19
3.5.1. Cinema	20
3.5.2. TV/VoD	22
3.5.3. Linhas de Crédito	22
4. INVESTIMENTOS EM OBRAS AUDIOVISUAIS – PRODECINE/PRODAV	22
4.1. Chamadas Públicas Executadas em 2023	23
4.1.1. PRODECINE	23
4.1.1.1. Produção Cinema	23
4.1.1.2. Coprodução Internacional	23
4.1.1.3. Desempenho Comercial Via Distribuidora	23
4.1.1.4. Cinema Via Distribuidora	23
4.1.1.5. Coprodução Brasil-Portugal	24
4.1.1.6. Produção Cinema – Edital Ruth de Souza	24
4.1.2. PRODAV	24

4.1.2.1. Produção TV/VoD	24
4.2. Inscrição e Seleção	25
4.3. Contratação e Desembolso	25
4.4. Recuperação do Investimento	28
4.5. Desenvolvimento da produção regional brasileira	29
4.5.1. Arranjos e Coinvestimentos Regionais	29
4.5.2. Resultados da diversificação regional	31
4.6. TVs Públicas/Canais Universitários/Programadoras Independentes	33
5. LINHAS EMERGENCIAIS PARA O SETOR AUDIOVISUAL	34
5.1. Linha de Crédito Emergencial	34
5.2. Programa Especial de Apoio ao Pequeno Exibidor – PEAPE	35
6. FOMENTO À INFRAESTRUTURA	36
6.1 Linhas de Crédito	36
6.2 Programa Cinema Perto de Você	38
6.3 Regime Especial de Tributação para o Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE	41
6.4 Projeto Cinema da Cidade	42
7. SÍNTESE DAS OPERAÇÕES DO FSA	43
LISTA DE SIGLAS, ABREVIACÕES E DEFINIÇÕES	45

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Receita Líquida do Fundo Setorial do Audiovisual em 2023	11
Tabela 2 - Programação e Execução Financeira do FSA em 2023	12
Tabela 3 - Composição orçamentária do FSA em dez/2023	15
Tabela 4 - Resoluções do Comitê Gestor do FSA em 2023	17
Tabela 5 - Plano Anual de Investimentos do FSA em 2023	18
Tabela 6 - Plano Ação do FSA 2023	19
Tabela 7 – Chamadas Públicas Cinema 2023	20
Tabela 8 – Chamadas Públicas TV/VOD 2023	22
Tabela 9 – Volume de propostas inscritas no Sistema FSA/BRDE em 2023	25
Tabela 10 – Contratações do FSA publicadas no DOU em 2023, por chamada pública	25
Tabela 11 – Desembolsos de recursos do FSA em 2023, por chamada pública	26
Tabela 12 – Evolução da contratação e desembolso de recursos do FSA	27
Tabela 13 - Retorno por Objeto Financiável – Exercício 2023	29
Tabela 14 – Valores contratados e desembolsados em 2023 - Arranjos e Coinvestimentos Regionais ..	30
Tabela 15 – Arranjos/Coinvestimentos Regionais – Parcerias realizadas com entes locais (2014 a 2023)	30
Tabela 16 – Cotas regionais das chamadas Públicas do FSA operadas pela ANCINE em 2023	31
Tabela 17 – Contratações publicadas no DOU em 2023, por UF da proponente	32
Tabela 18 – Contratações, desembolsos e retornos de financiamento até 2023 - Linha de Crédito Emergencial do FSA	34
Tabela 19 – Contratações, desembolsos e retornos de financiamento até 2023 – Linha de Crédito FSA – Resolução CGFSA nº 239/2022.....	37
Tabela 20 – Valores desembolsados por ano (Cinema Perto de Você)	39
Tabela 21 – Recuperação dos financiamentos – Programa Cinema Perto de Você – por ano.....	40
Tabela 22 – Convênios Cinema da Cidade ativos em 2023	42
Tabela 23 – Repasse de recursos do FSA para os convênios Cinema da Cidade	43
Tabela 24 – Contratações do FSA em 2023	44
Tabela 25 – Desembolsos de recursos do FSA em 2023	44

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Arrecadação Bruta da Condecine (em R\$ milhões – últimos 10 anos)	9
Figura 2 – Arrecadação Líquida da Condecine (em R\$ milhões – últimos 10 anos)	10
Figura 3 – Recursos aprovados nos Planos Anuais de Investimento (em R\$ milhões – últimos 10 anos).....	18
Figura 4 – Contratação PEAPE 2023	36
Figura 5 – Retorno dos Investimentos - Programa Cinema Perto de Você.....	41

1. INTRODUÇÃO

O Relatório de Gestão apresentado a seguir abrange as ações desenvolvidas no âmbito do Fundo Setorial do Audiovisual - FSA no ano de 2023, abordando tanto as atividades de natureza operacional como aquelas relacionadas à execução orçamentária e financeira.

O ano de 2023 registrou o maior valor financeiro recebido pelo FSA desde o início de sua operação: R\$ 2.017.910.542,00 (dois bilhões, dezessete milhões novecentos e dez mil quinhentos e quarenta e dois reais). Esse montante permitiu que o orçamento de 2023, bem como os restos a pagar relativos a exercícios anteriores, fossem executados em praticamente sua totalidade.

Os recursos recebidos do Tesouro Nacional foram alocados nas ações de fomento - aprovadas pelo Comitê Gestor do FSA - CGFSA, por meio de investimentos retornáveis, empréstimos reembolsáveis e apoios não-reembolsáveis.

Na execução das ações por meio de investimentos retornáveis, foram contratados 345 projetos¹ no valor de R\$ 434,8 milhões. No que se refere às operações executadas por meio de empréstimos reembolsáveis (linhas de crédito), foram efetivadas 43 contratações que somaram R\$ 95,4 milhões. Por fim, foram desembolsados recursos para o Programa de Apoio ao Pequeno Exibidor – PEAPE, abarcando 37 operações com aporte de R\$ 4,3 milhões de reais em apoios não-reembolsáveis. Desse modo, o total de contratações em 2023 atingiu 425 contratos com volume financeiro de R\$ 534,4 milhões.

O CGFSA se reuniu duas vezes no período e realizou três consultas eletrônicas extraordinárias, aprovando quatorze resoluções que abordaram importantes medidas para o setor, das quais destacam-se a aprovação do Plano Anual de Investimentos – PAI 2023 e do Plano de Ação de Chamadas Públicas para 2023, no valor total de R\$ 1.225.200.000,00 (um bilhão, duzentos e vinte e cinco milhões e duzentos mil reais) e R\$ 1.100.190.000,00 (um bilhão, cem milhões e cento e noventa mil reais), respectivamente; a suplementação de valores para chamadas públicas com recursos de investimento retornáveis (“Cinema – Novos Realizadores 2022”, “Produção Cinema via Distribuidora 2023”, “Produção Cinema 2023” e “Edital Ruth de Souza”) e das linhas de crédito; a aprovação da proposta apresentada pela Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura para lançamento da chamada “Produção Cinema Mulheres Estreantes (Edital Ruth de Souza)”; e a aprovação para lançamento de chamada pública voltada às produções realizadas em regime de coprodução internacional.

¹ Considera-se a quantidade de contratos assinados e publicados no DOU no exercício de 2023.

Ao longo de 2023 foram aplicados, por meio de investimentos retornáveis, R\$ 670,9 milhões em produções cinematográficas por meio de 6 (seis) chamadas públicas: (a) Produção Cinema Via Distribuidora – R\$ 123 milhões, sendo R\$ 100 milhões para produção e R\$ 23 milhões para comercialização; (b) Produção Cinema – R\$ 190 milhões, segregados em R\$ 90 milhões para nacional e R\$ 100 milhões para regional; (c) Coprodução Brasil-Portugal – R\$ 1,87 milhão; (d) Coprodução Internacional Cinema – R\$ 120 milhões, divididos em R\$ 60 milhões para projetos majoritários brasileiros e R\$ 60 milhões para minoritários; (e) Produção Cinema: Desempenho Comercial de Distribuidoras – R\$ 200 milhões; (f) Produção Cinema – Ruth de Souza – R\$ 36 milhões.

Para os segmentos de Televisão e Vídeo por Demanda foram disponibilizados, também por meio de investimentos retornáveis, R\$ 90 milhões através da chamada pública “Produção TV/VoD”.

No que se refere aos empréstimos reembolsáveis, o CGFSA aprovou, por meio da Resolução nº 254, de 29 de junho de 2023, a suplementação das linhas de crédito aprovadas pela Resolução nº 192/2018 e pela Resolução nº 239/2022, destinadas a Projetos de Infraestrutura e de Projetos de Desenvolvimento de Novas Tecnologias, Inovação e Acessibilidade, no valor de R\$ 150 milhões.

Por fim, foram disponibilizados R\$ 6 milhões para o Programa de Apoio ao Pequeno Exibidor – PEAPE, por meio de apoio financeiro não reembolsável, com o objetivo de contribuir para o reestabelecimento das empresas de cinema de pequeno porte.

Com isso, foram disponibilizados R\$ 880,9 milhões para o desenvolvimento dos diversos segmentos da cadeia produtiva do audiovisual.

O detalhamento das ações acima citadas está distribuído por seções neste Relatório. A seção 2 apresenta informações relativas à programação orçamentária e financeira do FSA, bem como dos recursos financeiros mantidos nos agentes financeiros contratados (BNDES e BRDE). A seção 3 aborda a gestão e o planejamento do Fundo, descrevendo as linhas de ação lançadas (Cinema, TV/VoD e Linhas de Crédito) e as atividades do Comitê Gestor. As informações sobre a destinação, contratação e desembolso de recursos para projetos audiovisuais, bem como sobre os retornos financeiros auferidos são apresentados na seção 4. A seção 5 apresenta o resultado da execução das Linhas de Crédito e do Programa Especial de Apoio ao Pequeno Exibidor. Os resultados relacionados às ações destinadas ao desenvolvimento da infraestrutura do setor audiovisual estão tratados na seção 6. Ao final, na seção 7, encerra-se o presente relatório com uma síntese das operações do FSA. Os anexos complementam o detalhamento das informações constantes nas seções.

2. RECEITAS E PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO FSA

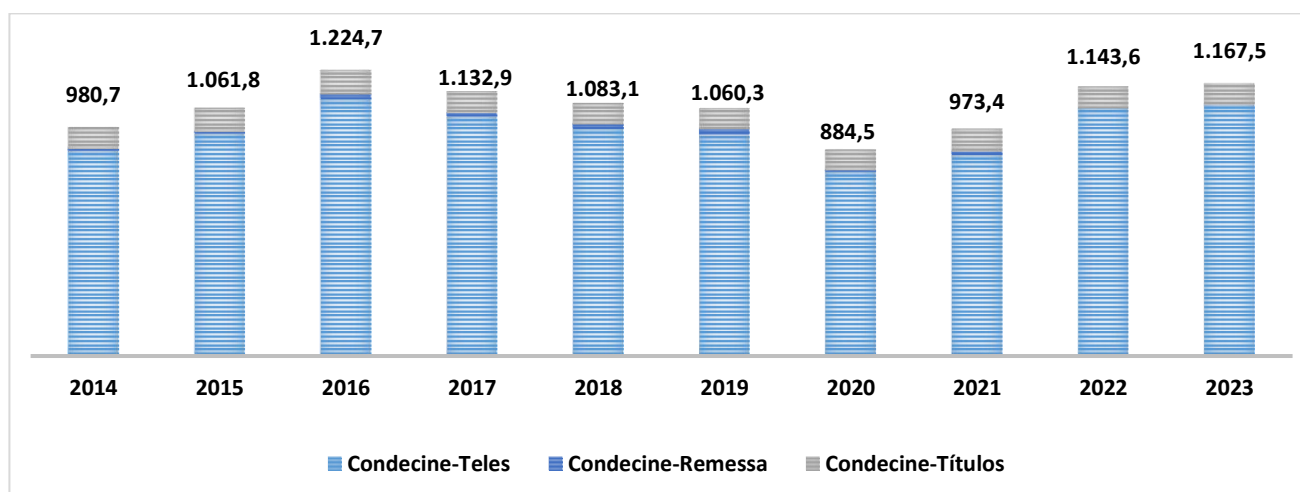
2.1. Receitas do FSA

As receitas do FSA, enquanto categoria de programação específica do Fundo Nacional de Cultura – FNC, estão definidas no art. 2º da Lei nº 11.437, de 28/12/2006².

Sua principal fonte é a Contribuição para o Desenvolvimento da Indústria Cinematográfica Nacional – Condecine, que pode ser subdividida em três espécies, a depender do fato gerador e dos contribuintes: “Condecine Título”, referente aos incisos I e II do art. 33 da MP 2.228-1/2001; “Condecine Teles”, referente ao inciso III do citado artigo; e “Condecine Remessa”, prevista no parágrafo único do art. 32 da Medida Provisória.

A Figura 1 abaixo consolida os valores anuais, evidenciando a preponderância da fonte “Condecine Teles”, exigível a partir de 2012 após sua instituição pela Lei nº 12.485:

Figura 1 – Arrecadação Bruta da Condecine (em R\$ milhões – últimos 10 anos)



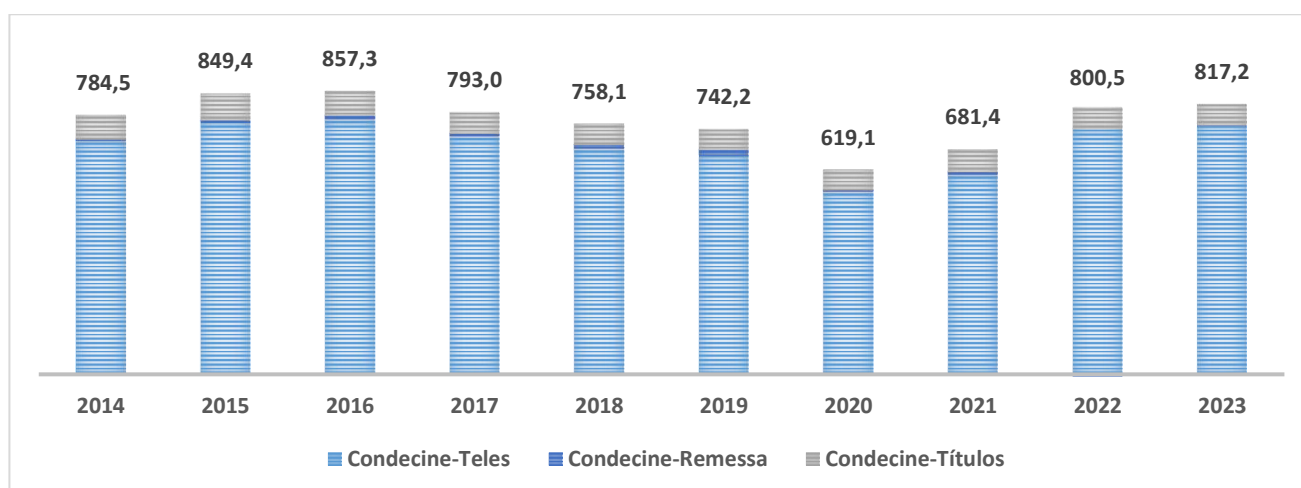
Fonte: SIAFI e Tesouro Gerencial.

Considerando a incidência da Desvinculação das Receitas da União (DRU)³, tem-se a seguinte evolução líquida da arrecadação da Condecine:

² Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11437.htm.

³ O cálculo dos valores arrecadados foi realizado com base em estimativas dos valores da Desvinculação das Receitas da União (DRU). Dessa forma, utilizou-se a metodologia: de 2013 a 2015, DRU - 20%; de 2016 a 2023, DRU - 30%. Valores correntes do ano de referência.

Figura 2 – Arrecadação Líquida da Condecine (em R\$ milhões – últimos 10 anos)



Fonte: SIAFI e Tesouro Gerencial.

Além da Condecine, outras fontes de receita são destinadas ao FSA, quais sejam:

- ❖ Não aplicação de incentivos fiscais decorrentes da Lei nº 8.685/93 – Lei do Audiovisual: receitas advindas da devolução de recursos referentes ao abatimento de Imposto de Renda concedido pela Lei do Audiovisual (Lei nº 8.685/93), no caso de não aplicação dos referidos recursos na produção de obras audiovisuais e cinematográficas brasileiras ou em caso de infringência à legislação aplicável.
- ❖ Restituição de recursos de fomento: decorrentes da devolução de recursos a título de fomento, como resultado da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do contrato de financiamento, descumprimento dos projetos, não-efetivação do investimento ou ainda pela sua realização em desacordo com o estatuído em contrato.
- ❖ Retorno de investimentos: retorno de recursos decorrentes da participação em empresas e aquisição de direitos sobre os resultados de projetos.
- ❖ Amortização de Empréstimos Contratuais: provenientes de pagamento de parcelas de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos que não se enquadram em categorias específicas.
- ❖ Recursos advindos do Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL: de acordo com o inciso VII do art. 2º da Lei nº 11.437/2006, serão destinados ao FNC, mais especificamente à categoria do FSA, 5% (cinco por cento) das seguintes fontes do FISTEL: (i) relativas ao exercício do poder concedente dos serviços de telecomunicações, no regime público, inclusive pagamentos pela outorga, multas e indenizações; (ii) relativas ao exercício da atividade ordenadora da exploração de serviços de telecomunicações, no regime privado, inclusive pagamentos pela expedição de autorização de serviço, multas e indenizações; (iii) relativas ao exercício do poder de outorga do direito de uso de radiofrequência para qualquer fim, inclusive multas e indenizações; e (iv)

decorrentes de quantias recebidas pela aprovação de laudos de ensaio de produtos e pela prestação de serviços técnicos por órgãos da ANATEL.

❖ Remuneração de depósitos: remunerações auferidas sobre recursos próprios de empresas públicas, autarquias e fundações públicas, fundos por elas administrados, bem como órgãos da Administração Pública Federal direta, mantidos na Conta Única do Tesouro Nacional em aplicações a prazo definido ou em aplicações diárias (nesse último caso, mediante autorização legislativa), assim como as remunerações de recursos que, frente à autorização legislativa específica, encontram-se depositados em bancos públicos.

No exercício de 2023 ingressou no FSA a quantia de R\$ 1.207.308.387,37 (um bilhão, duzentos e sete milhões, trezentos e oito mil, trezentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos), distribuída pelas seguintes fontes:

Tabela 1 – Receita Líquida do Fundo Setorial do Audiovisual em 2023

Fonte	Receita Líquida	%
Condecine – Intra ¹	2.514,66	0,00%
Condecine – Dívida Ativa	1.285.925,83	0,11%
Condecine – Remessa ²	3.103.868,08	0,26%
Condecine – Teles	750.351.446,96	62,15%
Condecine – Título	63.776.625,53	5,28%
FISTEL	40.281.640,16	3,34%
Não aplicação Lei Audiovisual	60.165.868,78	4,98%
Remuneração depósitos	246.969.577,66	20,46%
Restituição de Recursos de Fomento	4.766.385,49	0,39%
Retorno de Financiamento	22.756.302,16	1,88%
Retorno de Investimentos	13.848.232,06	1,15%
Total	1.207.308.387,37	100,00%

Fonte: Tesouro Gerencial

¹ RECEITAS CORRENTES – INTRA-ORÇAMENTÁRIAS: são receitas correntes de órgãos, autarquias, fundações, empresas dependentes e de outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, quando o fato que originar a receita decorrer de despesa de órgão, autarquia, fundação, empresa dependente ou de outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de governo.

² O recolhimento da Condecine-Remessa é feito pelo próprio remetente (lançamento tributário por homologação), mediante preenchimento, emissão e pagamento de Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF) sob o código 9013 (conforme Ato Declaratório Executivo CORAT nº 107, de 08/10/2002, publicado no DOU de 11/10/2002). As receitas auferidas são destinadas ao FSA, após abatimento da DRU. A fiscalização dessa arrecadação é realizada diretamente pela Receita Federal.

Fonte: Gerência de Finanças e Orçamento - GFO/SGI/ANCINE – Tesouro Gerencial

2.2. Programação Orçamentária e Financeira

A execução financeira em 2023 compreendeu o pagamento de restos a pagar referentes a exercícios anteriores liquidados neste ano, bem como o pagamento dos recursos empenhados no exercício, por meio de repasse aos agentes financeiros do FSA.

Os recursos empenhados referem-se ao Plano Anual de Investimentos de 2023⁴. Os repasses financeiros foram destinados aos projetos selecionados por meio das chamadas públicas executadas com recursos de investimento retornáveis publicadas em 2023 e em exercícios anteriores, às Linhas de Crédito referentes às modalidades de infraestrutura, novas tecnologias, inovação e acessibilidade e capital de giro, ao PEAPE lançado em 2023, ao pagamento da remuneração dos agentes financeiros (BNDES e BRDE) e às despesas administrativas do FSA.

No exercício de 2023 foram fixadas despesas na ordem de R\$ 1.258.800.000,00 (um bilhão, duzentos e cinquenta e oito milhões e oitocentos mil reais). Deste total, R\$ 1.225.190.000,00 (um bilhão, duzentos e vinte e cinco milhões e cento e noventa mil reais) referem-se às despesas financeiras (grupo 5 - Inversões Financeiras) relativas às operações de investimentos retornáveis e empréstimos reembolsáveis ao setor, que são disponibilizados por meio dos agentes financeiros. Os demais valores, R\$ 33,6 milhões, referem-se às ações discricionárias de apoio não reembolsável, remuneração dos agentes financeiros e administração do FSA.

Tabela 2 - Programação e Execução Financeira do FSA em 2023

Identificação da Ação	Cód.	Orçamento 2023			Execução financeira no exercício		
		Dotação inicial	Dotação final	Despesa empenhada	Orçamento (2023)	Restos a pagar	Total pago no exercício
Investimentos Retornáveis no Setor Audiovisual mediante Participação em Empresas e Projetos	006A	1.075.190.000	1.075.190.000	1.075.190.000	1.075.190.000	645.420.542	1.720.610.542
Financiamento ao Setor Audiovisual - FSA	006C	150.000.000	150.000.000	150.000.000	150.000.000	147.300.000	297.300.000
Apoio a Projetos Audiovisuais Específicos	8106	2.000.010.000	10.000	10.000	-	58.082	58.082
Remuneração dos Agentes Financeiros (Apoio)	20ZK-8106	6.000	6.000	6.000	-	-	-
Administração das Atividades do FSA	20ZK-Adm	1.000.000	1.000.000	1.000.000	-	-	-
Remuneração dos Agentes Financeiros (Financiamento) - UO 74912	20ZK-006C	8.570.937	8.570.937	8.570.937	-	3.097.692	3.097.692
Remuneração dos Agentes Financeiros (Investimentos) - UO 42902	20ZK-006A	24.023.063	24.023.063	24.023.063	-	12.621.702	12.621.702
TOTAL		3.258.800.000,00	1.258.800.000	1.258.800.000	1.225.190.000	808.498.018	2.033.688.018

⁴ Resolução FSA/ANCINE nº 254, de 30 de junho de 2023.

No decorrer dos anos, o FSA registrou superávit financeiro – que se refere aos saldos não liberados para utilização nos Planos Anuais de Investimentos. A Lei Complementar nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que “*dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para não contabilizar na meta de resultado primário as transferências federais aos demais entes da Federação para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias; e altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional da Cultura (FNC)*”, previu a liberação de R\$ 3,86 bilhões para ações emergenciais destinadas ao setor cultural. Desse valor, R\$ 2,8 bilhões foram provenientes dos superávits financeiros acumulados pelo FSA.

2.3. Recursos mantidos nos agentes financeiros

O BNDES, na qualidade de agente financeiro central, administra e movimenta os recursos financeiros do FSA repassados anualmente pela ANCINE, bem como contrata o seu repasse a bancos de desenvolvimento, agências de fomento e/ou bancos públicos para fins de operação das linhas de ação do FSA.

Ao fim do exercício de 2023 os agentes financeiros mantinham sob sua custódia a importância de aproximadamente R\$ 3,09 bilhões de reais⁵. Desse total, 56% estão comprometidos com as chamadas públicas lançadas ao longo dos exercícios.

O saldo remanescente representa o montante disponível para as ações previstas e ainda não executadas nos planos de ação de 2021, 2022 e 2023 ou conforme deliberação a ser encaminhada pelo Comitê Gestor do FSA.

2.4. Rendimentos das aplicações financeiras

Os recursos mantidos nos agentes financeiros, enquanto não disponibilizados para os beneficiários finais, ficam aplicados em títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal ou em fundo de investimento administrado por instituição financeira controlada pela União, observando que sua liquidez não pode acarretar prejuízos para a consecução dos programas, projetos e atividades nos prazos pactuados.

Conforme dispõem os arts. 2º e 3º da Lei nº 4.320/64, em especial o princípio da universalidade, que informa que todas as receitas deverão compor a Lei Orçamentária Anual – LOA, bem como o art. 2º da Lei nº 11.437/2006, que afirma que o produto da remuneração de recursos repassados aos agentes aplicadores constitui receitas do FSA, além dos princípios da unidade de tesouraria e do orçamento bruto, os valores resultantes das

⁵ Valor excluindo rendimentos das aplicações financeiras, retornos de investimentos, amortizações de financiamentos e devoluções (valores retornam aos cofres do Tesouro Nacional para compor o novo ciclo orçamentário). O saldo disponível deve seguir as ações orçamentárias específicas (investimento, crédito e apoio não reembolsáveis) para sua utilização.

aplicações financeiras do FSA são restituídos periodicamente à conta Única do Tesouro Nacional para compor o novo ciclo orçamentário.

Ao longo do ano de 2023 o rendimento das aplicações financeiras atingiu o montante de R\$ 338.895.742,86 (trezentos e trinta e oito milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

2.5. Restos a pagar

Os restos a pagar são despesas que foram empenhadas, porém não pagas até o dia 31 de dezembro de cada exercício financeiro.

No FSA os empenhos ocorrem anualmente em favor do BNDES com base nos contratos celebrados e nas programações estabelecidas nos Planos Anuais de Investimento aprovados pelo CGFSA.

Ao final do exercício de 2022 havia R\$ 812.259.698,00 (oitocentos e doze milhões, duzentos e cinquenta e nove mil seiscentos e noventa e oito reais) de saldo orçamentário para as ações financeiras do FSA, distribuídos em R\$ 664.959.698,00 (seiscentos e sessenta e quatro milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais) para as ações executadas por meio de investimentos retornáveis e R\$ 147.300.000,00 (cento e quarenta e sete milhões trezentos mil reais) para as ações de empréstimos reembolsáveis.

Em 2023, o orçamento federal previu R\$ 1.075.190.000,00 (um bilhão, setenta e cinco milhões e cento e noventa mil reais) em investimentos e R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) para operações de crédito.

Desse modo, o valor orçamentário previsto até 2023 alcançou a cifra de R\$ 2.037.449.698,00 (dois bilhões, trinta e sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais), sendo R\$ 1.740.149.698,00 (um bilhão, setecentos e quarenta milhões, cento e quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e oito reais) para investimentos e R\$ 297.300.000,00 (duzentos e noventa e sete milhões e trezentos mil reais) para as ações de crédito.

De acordo com as informações apresentadas na Tabela 2 deste relatório, em 2023 houve o ingresso de R\$ 2.017.910.542,00 (dois bilhões, dezessete milhões novecentos e dez mil quinhentos e quarenta e dois reais) no FSA, valor suficiente para amortizar 99% e 100% do volume orçamentário das operações de investimentos retornáveis e empréstimos reembolsáveis, respectivamente.

Assim, ao fim de 2023, o FSA possuía a seguinte composição orçamentária, conforme Tabela 3:

Tabela 3 - Composição orçamentária do FSA em dez/2023

Ação Orçamentária	Restos a Pagar	Empenho 2023	Total
006A – Investimentos	19.539.156,00	-	19.539.156,00
20ZK para 006A - Remuneração dos Agentes Financeiros para Investimentos	23.699.689,27	24.023.063,00	47.722.752,27
006C – Financiamentos	-	-	-
20ZK para 006C - Remuneração dos Agentes Financeiros para Financiamentos	6.545.151,29	8.570.937,00	15.116.088,29
8106 - Apoio não reembolsável	141.918,22	10.000,00	151.918,22
20ZK para 8106 - Remuneração dos Agentes Financeiros para Apoio não reembolsável	280.542,80	6.000,00	286.542,80
20ZK - Despesas Administrativas	542.811,00	1.000.000,00	1.542.811,00
Total	50.749.268,58	33.610.000,00	84.359.268,58

3. GESTÃO DOS PROGRAMAS E DAS LINHAS DE AÇÕES DO FSA

A governança do FSA é estruturada de forma tripartite, compreendendo o Comitê Gestor do FSA, a ANCINE, na qualidade de secretaria executiva do Fundo e como agente financeiro o BNDES, definido pela própria Lei nº 11.437/2006, ou outras instituições financeiras credenciadas pelo Comitê Gestor⁶.

A atuação do CGFSA é regulamentada pelo Decreto nº 6.299, de 12/12/2007, tendo entre suas finalidades o planejamento do Fundo, por meio do estabelecimento de diretrizes e metas, bem como a definição das áreas prioritárias para a aplicação dos seus recursos, por meio da aprovação do Plano Anual de Investimentos – PAI e do Plano de Ação de Chamadas Públicas, além de ser responsável por acompanhar a implementação das ações e avaliar anualmente os resultados alcançados, inclusive por meio da aprovação do presente relatório anual de gestão do FSA.

3.1. Reuniões do Comitê Gestor do FSA

A composição do CGFSA, vigente ao longo do exercício de 2023, teve como referência a Portaria nº 37, de 2 de agosto de 2021, emitida pela Secretaria Especial de Cultura do Ministério do Turismo, e suas respectivas

⁶ Financiadora de Estudos e Projetos - **FINEP**: Resolução FSA/ANCINE nº 03, de 24 de setembro de 2008 e Resolução FSA/ANCINE nº 79, de 121 de maio de 2016.

Caixa Econômica Federal – **CEF**: Resolução FSA/ANCINE nº 22, de 24 de outubro de 2011.

Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – **BNDES**: Resolução FSA/ANCINE nº 23, de 09 de dezembro de 2011.

Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – **BRDE**: Resolução FSA/ANCINE nº 25, de 15 de março de 2012.

Banco do Nordeste do Brasil S.A. – **BNB**: Resolução FSA/ANCINE nº 115, de 01 de novembro de 2017.

Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais – **BDMG**: Resolução FSA/ANCINE nº 153, de 16 de maio de 2018.

alterações, além da substituição da antiga Secretaria Especial de Cultura do Ministério do Turismo, hoje extinta e substituída pelo Ministério da Cultura⁷.

Com isso, a composição do CGFSA ao fim do exercício de 2023 é a seguinte:

I - Representantes do Ministério da Cultura:

- a) Ministra da Cultura, como titular, e o Secretário-Executivo do Ministério da Cultura como seu suplente; e
- b) Secretária do Audiovisual, como titular, e seu substituto legal como suplente.

II - Representante da Casa Civil da Presidência da República:

- a) Assessora Especial do Gabinete do Ministro, como titular, e Assessor Técnico da Coordenação-Geral de Acompanhamento Orçamentário e Financeiro da Secretaria Especial de Relações Governamentais, como suplente.

III - Representante do Ministério da Educação:

- a) Chefe da Assessoria de Comunicação Social.

IV - Representante da Agência Nacional do Cinema:

- a) Diretor-Presidente, como titular, e seu substituto legal, como suplente.

V - Representante de instituição financeira credenciada pelo Comitê Gestor:

- a) Chefe do Departamento de Telecom, TI e Economia Criativa do BNDES.

VI - Representantes do setor audiovisual:

- a) Composto por três titulares, em vacância desde 28 de outubro de 2023.

Ao longo do exercício de 2023 foram realizadas duas reuniões do Comitê Gestor do FSA, além de três consultas extraordinárias, por meio de correio eletrônico, conforme dispositivo previsto no Regimento Interno, para deliberação de matérias de elevada urgência.

A primeira consulta ocorreu em 08/02/2023 resultando na Resolução do CGFSA nº 251/2023. A segunda, de 30/03/2023, resultou na Resolução do CGFSA nº 252/2023. Por fim, a terceira consulta, realizada em 24/08/2023, resultou nas Resoluções do CGFSA nº 259/2023 e nº 260/2023.

As matérias abordadas nas três consultas supracitadas estão registradas no relatório nº 2-E/2023/SEF, no relatório nº 4-E/2023/SEF e no relatório nº 7-E/2023/SEF, da Secretaria de Financiamento da ANCINE.

⁷ <https://www.gov.br/ancine/pt-br/fsa/estrutura-de-governanca/comite-gestor>

3.2. Resoluções do Comitê Gestor do FSA

As deliberações do CGFSA resultaram em quatorze resoluções expedidas pela ANCINE, na qualidade de Secretaria Executiva, conforme descrito na Tabela 4.

Tabela 4 - Resoluções do Comitê Gestor do FSA em 2023

Resolução nº	Data da resolução	Data de publicação no DOU	Descrição da resolução
251	16/02/2023	17/02/2023	Suplementação de recursos da Chamada Cinema Novos Realizadores 2022
252	26/04/2023	27/04/2023	Aprovação da Chamada Pública MinC Produção Cinema Mulheres Estreantes (Edital Ruth de Souza)
253	29/06/2023	30/06/2023	Aprovação do Plano Anual de Investimentos - PAI 2023
254	29/06/2023	30/06/2023	Suplementação das operações de crédito
255	29/06/2023	30/06/2023	Suplementação das Chamadas Públicas Produção Cinema Via Distribuidora 2023 e Produção Cinema 2023
256	29/06/2023	30/06/2023	Prorrogação do prazo de destinação de recursos da Chamada Pública Cinema: Desempenho Comercial 2022
257	29/06/2023	30/06/2023	Lançamento da Chamada Pública Produção TV/VOD 2023
258	29/06/2023	30/06/2023	Revogação da Chamada Pública SNAV/MTUR/FSA nº 01 - Produção TV/VOD - Independência 200 anos - 2022
259	06/09/2023	08/09/2023	Suplementação de recursos para o Edital SAV/MINC/FSA nº 01/2023 - Edital Ruth de Souza
260	06/09/2023	08/09/2023	Aprovação para que a ANCINE assumira a titularidade das garantias reais constituídas nas operações de crédito do FSA
261	06/11/2023	07/11/2023	Aprovação do Relatório Anual de Gestão do FSA 2022
262	06/11/2023	07/11/2023	Autorização para revisão do regulamento de pontuação e critérios de seleção das Chamadas Públicas do FSA e elaboração de proposta do novo Regulamento Geral do FSA
263	06/11/2023	07/11/2023	Revisão do Plano Anual de Investimentos - PAI 2023
264	20/11/2023	21/11/2023	Revisão Plano de Ação de Chamadas Públicas do FSA para 2023

3.3. Plano Anual de Investimentos de 2023

O Plano Anual de Investimentos de 2023, aprovado pela Resolução nº 253, de 29/06/2023, e revisado pela Resolução nº 263, de 06/11/2023, distribuiu os recursos alocados no orçamento do FSA de acordo com as modalidades (investimentos retornáveis, empréstimos reembolsáveis e/ou apoio não reembolsável) e os programas previstos em lei (PRODECINE, PRODAV e PROINFRA), conforme descrito na Tabela 5.

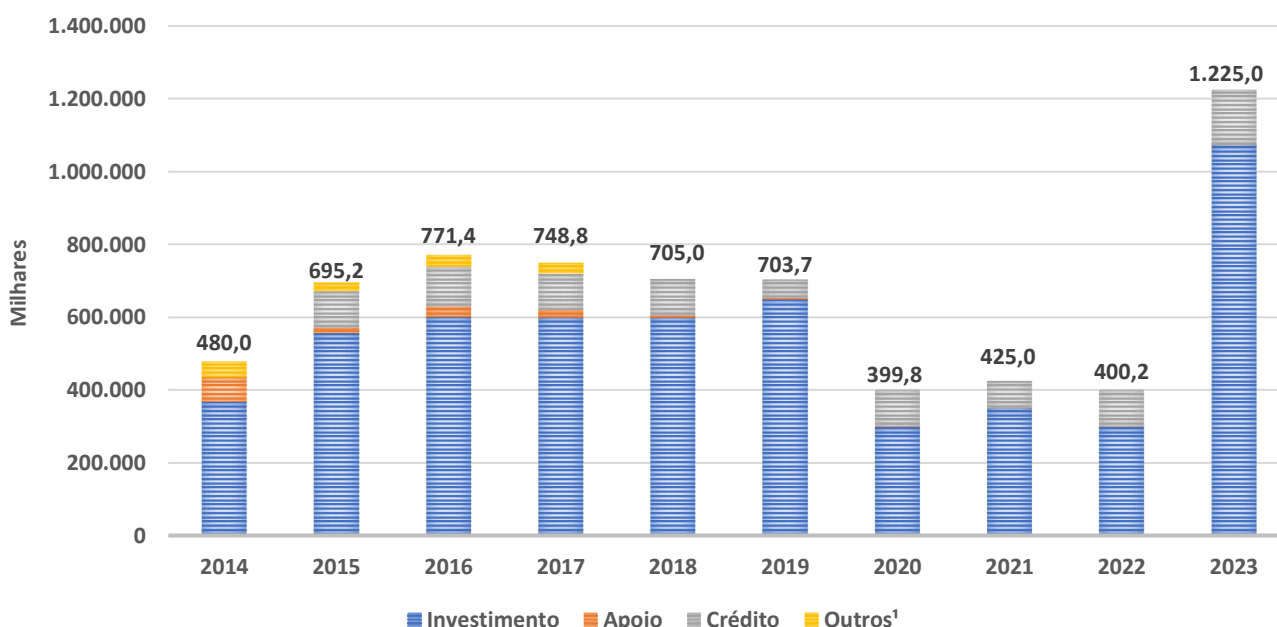
Tabela 5 - Plano Anual de Investimentos do FSA em 2023

Programa/Objeto de financiamento	Modalidade financeira				Total	%
	Investimento	Crédito	Apoio			
PRODECINE	655.000.000	0	0		655.000.000	53,46%
PRODAV	420.000.000	0	0		420.000.000	34,28%
PROINFRA	190.000	150.000.000	10.000		150.200.000	12,26%
Total	1.075.190.000	150.000.000	10.000		1.225.200.000	100,0%

Fonte: <https://www.gov.br/ancine/pt-br/fsa/normas/resolucoes-do-cgfsa>

A Figura 3 apresenta a evolução dos recursos aprovados nos Planos Anuais de Investimento nos últimos 10 (dez) anos.

Figura 3 – Recursos aprovados nos Planos Anuais de Investimento (em R\$ milhões – últimos 10 anos)



Fontes: Relatórios de Gestão do FSA e Planos Anuais de Investimentos.

¹Outros: recursos destinados ao Programa Cinema Perto de Você, à remuneração dos agentes financeiros e a outras despesas de administração do Fundo.

3.4. Plano de Ação 2023

Como instrumento complementar ao Plano Anual de Investimentos – PAI, o Comitê Gestor aprova, desde 2021, Planos de Ações que detalham as chamadas públicas que serão lançadas, as cotas regionais envolvidas, bem como a priorização de lançamentos.

O PAI é elaborado a partir do orçamento aprovado na Lei Orçamentária Anual – LOA de cada exercício. De outro modo, o Plano de Ação é produzido a partir dos recursos financeiros disponíveis em caixa, observando

as disponibilidades orçamentárias para realização das despesas administrativas, especialmente aquelas referentes ao pagamento da remuneração dos agentes financeiros.

Ao contrário do PAI, o Plano de Ação, ainda que deliberado anualmente, considerando a capacidade operacional da ANCINE e os fluxos de caixa e orçamentário, pode ser executado em mais de um exercício, observando as prioridades estabelecidas pelo CGFSA. Ao longo de 2023, foram realizadas ações previstas nos Planos de Ações de 2022 e de 2023.

Nesse contexto, em complementação ao PAI 2023, tendo como referência as disponibilidades financeiras no momento da aprovação, foi deliberado pelo CGFSA o Plano de Ação 2023 (Resolução nº 264/2023) com o detalhamento das chamadas a serem lançadas, incluindo a priorização das que deveriam ser executadas nos meses subsequentes à sua aprovação, conforme Tabela 6 abaixo.

Tabela 6 - Plano Ação do FSA 2023

Ação	Valor	Cotas Regionais	
		NO, NE e CO	SUL, ES e MG
PRODECINE	680.000.000,00	24,9%	10%
Produção – Desempenho Comercial – Distribuidora	200.000.000,00	35%	15%
Produção – Desempenho Comercial – Produtora	120.000.000,00		
Produção – Desempenho Artístico – Produtora	60.000.000,00		
Produção – Coprodução Internacional	120.000.000,00	30%	10%
Produção – Nacional/Regional/Níveis 1 e 2	180.000.000,00		
<i>Nacional (cota 20% níveis 1 e 2)</i>	<i>90.000.000,00</i>		
<i>Regional (cota 20% níveis 1 e 2)</i>	<i>90.000.000,00</i>	70%	30%
PRODAV	420.000.000,00	42,9%	15%
Produção – Desempenho Comercial – Programadora	110.000.000,00	30%	10%
Produção – Nacional/Regional/Níveis 1 e 2	200.000.000,00		
<i>Nacional (cota 20% níveis 1 e 2)</i>	<i>100.000.000,00</i>		
<i>Regional (cota 20% níveis 1 e 2)</i>	<i>100.000.000,00</i>	70%	30%
TVs Públicas, Comunitários e Universitários	110.000.000,00	70%	20%
PROINFRA	190.000,00		
Total	1.100.190.000,00	30,5%	12%

3.5. Ações realizadas em 2023

O volume de recursos financeiros aplicados no exercício de 2023 - R\$ 2.017.910.542,00 (dois bilhões, dezessete milhões novecentos e dez mil quinhentos e quarenta e dois reais), é a maior quantia recebida pelo FSA

em um único ano. Com a entrada desse montante foi possível quitar os restos a pagar das operações de investimento retornáveis e empréstimos reembolsáveis em praticamente sua totalidade.

Dessa forma, foi possível realizar o lançamento de diversas chamadas públicas, bem como garantir o cumprimento de obrigações financeiras assumidas em exercícios anteriores.

As chamadas públicas referentes às operações de investimentos disponibilizaram R\$ 760,9 milhões para as ações voltadas ao desenvolvimento dos segmentos de cinema e TV. Nas linhas de crédito houve a suplementação de recursos da ordem de R\$ 150 milhões de reais. Por fim, disponibilizou-se R\$ 6 milhões de reais para o Programa de Apoio ao Pequeno Exibidor – PEAPE.

O detalhamento das ações acima citadas será abordado no decorrer do presente relatório em tópicos específicos de cada operação.

3.5.1. Cinema

As ações voltadas ao desenvolvimento da atividade cinematográfica contemplaram 6 (seis) Chamadas Públicas com aporte de investimentos retornáveis, conforme Tabela 7:

Tabela 7 – Chamadas Públicas Cinema 2023

Chamadas – CINEMA	Valor disponibilizado (R\$)			Nº Inscritos	Nº Selecionados
Produção Cinema Via Distribuidora	Produção	100.000.000	123.000.000	110	21
	Comercialização	23.000.000			21
Produção Cinema	Nacional	90.000.000	190.000.000	735	16
	Regional	100.000.000			27
Produção Cinema – Ruth de Souza ⁸	Produção	36.000.000	36.000.000	187	-
Coprodução Internacional ⁹	Majoritário	60.000.000	120.000.000	-	-
	Minoritário	60.000.000			-
Coprodução Brasil-Portugal	Produção	1.870.365	1.870.365	21	3
Desempenho Comercial Via Distribuidora ¹⁰	Produção	200.000.000	200.000.000	-	-
Total			670.870.365	1.053	88

*Na Chamada de Desempenho Comercial são selecionadas empresas beneficiárias indiretas que, no prazo de dois anos, indicarão projetos audiovisuais para receberem os recursos. Sendo assim, essas empresas não são contabilizadas no total de número de projetos.

⁸ Resultado final da seleção ocorreu em 2024 - Portaria SAV nº 24, de 24 de abril de 2024.

⁹ O período de inscrição é de 15/01/2024 a 12/04/2024.

¹⁰ O período de inscrição é de 15/01/2024 a 16/02/2024.

Com o objetivo de abarcar uma maior diversidade de projetos audiovisuais, empresas produtoras, e arranjos de negócio entre produtoras e distribuidoras, as seleções das Chamadas Públicas foram realizadas com os seguintes objetivos específicos:

- **Produção Cinema Via Distribuidora:** seleção, em regime de concurso público, de propostas de produção independente de obras cinematográficas brasileiras de longa-metragem de ficção, documentário e animação com destinação inicial ao mercado de salas de exibição, apresentadas por meio de distribuidoras brasileiras independentes.
Inicialmente lançada com R\$ 75 milhões, foi suplementada em R\$ 48 milhões, totalizando R\$ 123 milhões.
- **Produção Cinema:** seleção, em regime de concurso público, de propostas de produção independente de obras cinematográficas brasileiras de longa-metragem de ficção, documentário e animação com destinação inicial ao mercado de salas de exibição, apresentadas por meio de produtoras brasileiras independentes.
Inicialmente lançada com R\$ 88 milhões, foi suplementada em R\$ 102 milhões, totalizando R\$ 190 milhões.
- **Produção Cinema – Ruth de Souza:** seleção, em regime de concurso público, de propostas de produção independente de obras cinematográficas brasileiras de longa-metragem de ficção, documentário e animação, dirigidos por mulheres estreadoras, sendo percentual de projetos a serem selecionados destinados a mulheres que se autodeclarem negras (pretas ou pardas) ou indígenas.
Inicialmente lançada com R\$ 20 milhões, foi suplementada em R\$ 16 milhões, totalizando R\$ 36 milhões.
- **Coprodução Internacional:** seleção, por meio de concurso público, de propostas de produção independente de obras cinematográficas brasileiras de longa-metragem dos tipos ficção, documentário e animação, realizadas em regime de coprodução internacional, com destinação inicial ao mercado de salas de exibição, apresentadas por produtoras brasileiras independentes.
- **Coprodução Brasil-Portugal:** seleção, em regime de concurso público, de propostas de produção independente de obras cinematográficas brasileiras de longa-metragem de ficção, documentário e animação, realizados em regime de coprodução internacional com Portugal, com destinação inicial ao mercado de salas de exibição, apresentadas por meio de produtoras brasileiras independentes, que participem do projeto na qualidade de coprodutoras minoritárias.
- **Produção Cinema: Desempenho Comercial Via Distribuidora:** seleção de Distribuidoras, que atuarão como Beneficiários Indiretos, com base em seu desempenho comercial anterior no mercado de Salas de Exibição. Os Beneficiários Indiretos destinarão recursos para investimento em projetos de produção de obras cinematográficas de longa-metragem brasileiras independentes, dos tipos ficção, animação e documentário, produzidas pelos Beneficiários Diretos, Produtoras Brasileiras Independentes.

O cronograma de execução das chamadas públicas “Produção Cinema” e “Produção Cinema - Via Distribuidora” resultou em um tempo médio de 6,5 meses entre o encerramento das inscrições e a publicação do resultado final. Estima-se que o tempo de contratação regular seja de 3 (três) a 6 (seis) meses, entre a entrega da documentação necessária ao desembolso dos recursos.

3.5.2. TV/VoD

Para o segmento de Televisão Aberta, Televisão Paga e Vídeo por Demanda foi lançada a Chamada Pública TV/VoD 2023, que se encontrava em fase recursal da etapa de classificação das propostas ao final de 2023.

Tabela 8 – Chamadas Públicas TV/VOD 2023

Chamadas TV/VoD	Valor disponibilizado (R\$)		Nº inscritos	Valor total solicitado (R\$)
Produção TV/VoD	Nacional	50.000.000,00	253	553.686.053,92
	Regional	40.000.000,00	256	504.082.374,36
Total		90.000.000,00	509	1.057.768.428,28

A chamada de Produção TV/VoD objetivou a seleção, em regime de concurso público, de propostas de produção independente de obras audiovisuais brasileiras de ficção, animação, documentário, variedades e reality show, destinadas ao mercado de televisão, permitindo a exibição inicial em TV aberta, TV paga ou Vídeo por demanda, apresentadas por meio de produtoras brasileiras independentes.

3.5.3. Linhas de Crédito

As Linhas de Crédito foram estruturadas em 3 (três) modalidades: Infraestrutura, Inovação e Acessibilidade, e Capital de Giro.

O detalhamento dessas linhas encontra-se no tópico 6.1 deste relatório de gestão.

4. INVESTIMENTOS EM OBRAS AUDIOVISUAIS – PRODECINE/PRODAV

Conforme informações apresentadas no item 3.4 do presente relatório, o Plano de Ação, ainda que deliberado anualmente, pode ser executado em mais de um exercício, observando as prioridades estabelecidas pelo CGFSA. Ao longo de 2023, foram realizadas ações previstas nos Planos de Ações de 2022 e de 2023, a seguir apresentadas:

4.1. Chamadas Públicas Executadas em 2023

4.1.1. PRODECINE

4.1.1.1. Produção Cinema

Objetivo: Investir em obras audiovisuais de forma a contribuir para a expansão da participação do filme brasileiro no mercado de salas de exibição, além da regionalização da produção audiovisual e fortalecimento das empresas brasileiras do setor.

Recursos Financeiros disponibilizados: R\$ 190.000.000,00 (cento e noventa milhões de reais), dos quais: R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) destinados à modalidade nacional; R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) destinados à modalidade regional.

4.1.1.2. Coprodução Internacional

Objetivo: Investir em obras cinematográficas realizadas em regime de coprodução internacional, contribuindo para a expansão da participação do filme brasileiro no mercado internacional, para a integração das indústrias audiovisuais e a diversidade cultural entre os países coprodutores.

Recursos Financeiros disponibilizados: R\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de reais), sendo R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) para projetos majoritários brasileiros e R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) para projetos minoritários brasileiros.

4.1.1.3. Desempenho Comercial Via Distribuidora

Objetivo: Investir na produção de obras audiovisuais brasileiras com alto potencial de alcance de público, de forma a promover o crescimento da participação das obras brasileiras no mercado de salas de exibição, ampliação do número de bilhetes vendidos anualmente, e o fortalecimento das empresas brasileiras do setor audiovisual.

Recursos Financeiros disponibilizados: R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).

4.1.1.4. Cinema Via Distribuidora

Objetivo: Investir em obras audiovisuais de forma a contribuir para a expansão da participação do filme brasileiro no mercado de salas de exibição, além da regionalização da produção audiovisual e fortalecimento das empresas brasileiras do setor.

Recursos Financeiros disponibilizados: R\$ 123.000.000,00 (cento e vinte e três milhões de reais), sendo R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) para investimento na etapa de produção dos projetos e R\$ 23.000.000,00 (vinte e três milhões reais) para investimento na etapa de comercialização.

4.1.1.5. Coprodução Brasil-Portugal

Objetivo: Investir em obras cinematográficas realizadas em regime de coprodução internacional com participação minoritária brasileira, realizadas com produtoras portuguesas, em conformidade com o Protocolo de Cooperação Brasil-Portugal, contribuindo para a integração das indústrias audiovisuais e diversidade cultural entre países coprodutores.

Recursos Financeiros disponibilizados: R\$ 1.870.365,00 (um milhão oitocentos e setenta mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

4.1.1.6. Produção Cinema – Edital Ruth de Souza

Objetivo: Selecionar, em regime de concurso público, propostas de produção independente de obras cinematográficas brasileiras de longa-metragem de ficção, com temática livre, com destinação inicial ao mercado de salas de exibição, dirigidas por mulheres cis ou transgênero estreadas e apresentadas por meio de produtoras brasileiras independentes.

Recursos Financeiros disponibilizados: R\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de reais).

4.1.2. PRODAV

4.1.2.1. Produção TV/VoD

Objetivo: Investir em projetos de obras audiovisuais destinadas à TV aberta, à TV paga, ou ao Vídeo por Demanda (VoD), contribuindo para a expansão da participação do conteúdo brasileiro nestes segmentos, além da regionalização da produção audiovisual e fortalecimento das empresas brasileiras do setor.

Recursos Financeiros disponibilizados: R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), sendo R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) destinados à modalidade nacional, R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais) destinados à modalidade regional.

4.2. Inscrição e Seleção

A operação do FSA compreende a gestão dos macroprocessos de seleção, contratação e acompanhamento dos projetos audiovisuais.

No exercício de 2023 foram inscritas 1.392 (um mil trezentas e noventa e duas) propostas em processos seletivos. A Tabela 9 apresenta a quantidade de inscrições no sistema FSA/BRDE.

Tabela 9 – Volume de propostas inscritas no Sistema FSA/BRDE em 2023

Chamada Pública	Nº de Inscrições	%
Coprodução Brasil-Portugal	21	1,51%
Produção Cinema 2023 – Nacional	374	26,87%
Produção Cinema 2023 – Regional	361	25,93%
Cinema Via Distribuidora 2023	110	7,90%
Produção Cinema – Desempenho Comercial 2022	17*	1,22%
Produção TV/VoD 2023 – Nacional	253	18,18%
Produção TV/VoD 2023 – Regional	256	18,39%
Total	1.392	100,00%

*Empresas inscritas

Fonte: Sistema FSA/BRDE.

Além das inscrições relacionadas na Tabela 9, também foram realizadas 187 (cento e oitenta e sete) inscrições no sistema Mapa da Cultura do MinC, referentes ao Edital Ruth de Souza.

4.3. Contratação e Desembolso

Em 2023 foram publicados no Diário Oficial da União o extrato de 345 (trezentos e quarenta e cinco) contratos de investimentos referentes às diversas chamadas públicas lançadas em exercícios anteriores, no valor de R\$ 434,8 milhões. O valor médio dos contratos foi de R\$ 1,25 milhão. Foram contratados 51,6% dos projetos selecionados nas chamadas públicas lançadas em 2022, representando 74,9% dos recursos contratados.

Tabela 10 – Contratações do FSA publicadas no DOU em 2023, por chamada pública

Chamada Pública	Contratos	%	Recursos Contratados	%
Produção	320	92,75%	425.170.493,53	97,79%
Cinema Novos Realizadores 2022	50	14,49%	87.760.946,10	20,19%
Produção Cinema 2022	30	8,70%	86.664.937,74	19,93%
Complementação 2021	41	11,88%	44.627.247,71	10,26%

Produção TV-VoD 2022	29	8,41%	42.052.121,30	9,67%
Coprodução Internacional Cinema 2022	27	7,83%	34.152.291,62	7,86%
Cinema Via Distribuidora 2022	9	2,61%	33.798.812,73	7,77%
Produção TV-VoD - Via Programadora 2022	11	3,19%	22.306.364,00	5,13%
Arranjos Regionais 2018	47	13,62%	20.823.224,16	4,79%
PRODAV 02 - Projeto Derivado 2016	26	7,54%	12.788.254,00	2,94%
Produção TV-VoD - Novos Realizadores 2022	14	4,06%	12.190.011,60	2,80%
Fluxo Contínuo Produção para Televisão 2018	9	2,61%	8.175.798,07	1,88%
Desempenho Comercial 2022	8	2,32%	6.884.756,34	1,58%
Coprodução Internacional 2019	5	1,45%	4.767.273,67	1,10%
Suporte Automático - Desempenho Comercial Cinema 2018	4	1,16%	2.414.171,49	0,56%
Fluxo Contínuo Produção para Cinema 2018	2	0,58%	2.000.000,00	0,46%
PRODAV 01 – 2013	1	0,29%	1.349.398,60	0,31%
Suporte Automático - Desempenho Comercial TV e VoD 2018	3	0,87%	1.347.606,40	0,31%
Comercialização em Cinema 2018	4	1,16%	668.950,00	0,15%
Suporte Automático - Desempenho Artístico 2018	1	0,29%	398.328,00	0,09%
Desenvolvimento	4	1,16%	1.699.700,00	0,39%
Arranjos Regionais 2018	3	0,87%	1.399.700,00	0,32%
Suporte Automático - Desempenho Comercial cinema 2018	1	0,29%	300.000,00	0,07%
Comercialização	21	6,09%	7.908.827,38	1,82%
Comercialização - Opção de Investimento em Comercialização 2018	13	3,77%	6.551.957,38	1,51%
Comercialização em Cinema 2018	6	1,74%	794.370,00	0,18%
Complementação 2021	1	0,29%	362.500,00	0,08%
Arranjos Regionais 2018	1	0,29%	200.000,00	0,05%
Total	345	100%	434.779.020,91	100%

Fontes: Diário Oficial da União - DOU (acompanhamento realizada pela ANCINE) e Sistema FSA/BRDE.

Considera-se cada n.º de inscrição como um projeto distinto.

O contrato PR-04.844 foi contemplado nas chamadas de Suporte Automático de Desempenho Comercial 2018 de Cinema e de TV/VoD.

Os desembolsos de recursos do FSA totalizaram R\$ 416,29 milhões em 2023, conforme se observa na Tabela 11.

Tabela 11 – Desembolsos de recursos do FSA em 2023, por chamada pública

Chamada Pública	Total Desembolsado	%	Quantidade de Projetos
Produção	408.556.333,02	98,14%	316
Arranjos Regionais 2016	2.000.000,00	0,48%	1
Arranjos Regionais 2018	19.078.224,16	4,58%	46
Cinema Novos Realizadores 2022	83.760.946,10	20,12%	48
Cinema Via Distribuidora 2022	33.798.812,73	8,12%	9
Comercialização em Cinema 2018	668.950,00	0,16%	4
Complementação 2021	44.627.247,71	10,72%	41

Coprodução Internacional 2019	5.268.873,88	1,27%	6
Coprodução Internacional Cinema 2022	34.152.291,62	8,20%	27
Desempenho Comercial 2022	6.884.756,34	1,65%	8
Fluxo Contínuo Produção para Cinema 2018	3.759.192,75	0,90%	3
Fluxo Contínuo Produção para Televisão 2018	9.772.294,60	2,35%	11
PRODAV 01 2013	1.349.398,60	0,32%	1
PRODAV 02 - Projeto Derivado 2016	12.580.254,00	3,02%	25
Produção Cinema 2022	85.459.161,74	20,53%	29
Produção TV/Vod - Novos Realizadores 2022	11.690.468,60	2,81%	13
Produção TV/Vod – Via Programadora 2022	15.893.233,00	3,82%	9
Produção TV-Vod 2022	33.452.121,30	8,04%	26
Suporte Automático - Desempenho Artístico 2018	398.328,00	0,10%	1
Suporte Automático - Desempenho Comercial Cinema 2018	2.414.171,49	0,58%	4
Suporte Automático - Desempenho Comercial TV e VoD 2018	1.547.606,40	0,37%	4
Desenvolvimento	1.799.700,00	0,43%	5
Arranjos Regionais 2018	1.499.700,00	0,36%	4
Suporte Automático - Desempenho Comercial Cinema 2018	300.000,00	0,07%	1
Comercialização	5.935.471,43	1,42%	23
Arranjos Regionais 2018	200.000,00	0,05%	1
Comercialização - Opção de Investimento em Comercialização 2018	4.302.707,38	1,03%	12
Comercialização em Cinema 2018	1.016.210,00	0,24%	8
Complementação 2021	362.500,00	0,09%	1
Suporte Automático - Desempenho Comercial Cinema 2018	54.054,05	0,01%	1
Total	416.291.504,45	100%	343

Fontes: Sistema FSA/BRDE e Relatórios de Prestação de Contas relativos ao exercício 2023, apresentados pelos agentes financeiros.

Desde o início das operações do FSA, já foram contratados 4.819 (quatro mil oitocentos e dezenove) projetos audiovisuais, com valor equivalente a R\$ 3,52 bilhões em investimentos retornáveis, totalizando o montante de R\$ 3,46 bilhões desembolsados pelos agentes financeiros.

Tabela 12 – Evolução da contratação e desembolso de recursos do FSA

Ano	Recursos Contratados	Desembolso Total	Contratos
2009	6.261.740,00	4.500.000,00	5
2010	18.967.331,80	15.650.780,12	24
2011	48.539.782,35	29.347.929,12	54
2012	44.863.792,32	36.962.984,09	52
2013	86.457.397,95	59.693.474,10	89
2014	119.397.329,66	99.465.260,69	105
2015	267.095.901,18	232.426.117,07	400
2016	351.017.941,13	302.104.237,02	581
2017	386.948.555,55	477.508.072,72	612
2018	552.255.039,76	549.326.754,33	806
2019	510.673.450,08	542.411.132,15	687

2020	121.302.113,01	121.781.007,73	194
2021	350.340.196,05	313.496.583,57	478
2022	226.613.903,18	264.396.012,45	387
2023	434.779.020,91	416.291.504,45	345
Total	3.525.513.494,92	3.465.361.849,61	4819

Fontes: Diário Oficial da União - DOU (acompanhamento realizado pela ANCINE), Sistema FSA/BRDE, Relatórios de Prestação de Contas apresentados pelos agentes financeiros do FSA.

Considera-se cada n.º de inscrição como um projeto distinto.

Contratos cancelados e devoluções de recursos não estão contabilizados na série histórica.

4.4. Recuperação do Investimento

A modalidade de aporte com o maior volume de recursos são os investimentos retornáveis em projetos de desenvolvimento da atividade audiovisual e produção de obras audiovisuais brasileiras, modalidade de aplicação definida no art. 3º da Lei nº 11.437/2006. Em contrapartida aos investimentos realizados, portanto, o FSA adquire direitos sobre os resultados comerciais dos projetos audiovisuais, além das demais externalidades positivas, como a geração de emprego e renda, a valorização da cultura e da identidade nacional.

O valor relativo ao retorno financeiro dos investimentos, assim como a amortização e os juros dos empréstimos, constituem receitas do próprio Fundo, conforme previsto no art. 2º, V, da Lei nº 11.437/2006, compondo seu orçamento anual. A recuperação dos investimentos realizados nos projetos audiovisuais é aferida a partir da entrega dos relatórios de comercialização pelas empresas responsáveis. O valor relativo à participação do FSA – calculado sobre a receita líquida do produtor e/ou, no caso de projetos voltados para o lançamento e comercialização das obras em salas de cinema, sobre as receitas de distribuição, é repassado inicialmente pelas empresas contratadas aos agentes financeiros do FSA que, por sua vez, realizam periodicamente o recolhimento dos valores à Conta Única do Tesouro Nacional, de modo que os recursos constituam receitas para a composição do orçamento do ano subsequente ao do recolhimento.

Feitas tais considerações, destaca-se que a metodologia adotada neste Relatório se baseia nos retornos recolhidos inicialmente junto aos agentes financeiros do FSA, de modo a permitir uma análise mais segmentada, conforme a linha de ação.

No exercício de 2023 apresentaram recuperação financeira 464 (quatrocentos e sessenta e quatro) operações no valor total de R\$ 18.089.525,56 (dezoito milhões, oitenta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Analisando-se sob o aspecto do objeto financiado, verifica-se o maior valor do retorno financeiro para os projetos de produção e programação de conteúdo para TV, concentrando cerca de 68,97% do total apurado.

Tabela 13 - Retorno por Objeto Financiável – Exercício 2023

Objeto Financiável	Projetos com retorno	%	Retorno financeiro (R\$)*	%
Comercialização	29	6,25%	564.272,24	3,12%
Produção de longa-metragem	135	29,09%	5.048.995,35	27,91%
Produção e programação de conteúdo para TV	300	64,66%	12.476.257,97	68,97%
Total	464	100,00%	18.089.525,56	100,00%

Fonte: Relatórios de Prestação de Contas relativos ao exercício 2023, apresentados pelos agentes financeiros do FSA.

*Valor inclui juros e mora (R\$ 283.291,86) e multa R\$ (R\$ 136.222,90) por atraso no recolhimento.

4.5. Desenvolvimento da produção regional brasileira

O estímulo à regionalização da produção audiovisual brasileira está previsto na maior parte das ações do FSA destinadas à seleção de projetos de obras audiovisuais, por meio de reserva de recursos, a partir do dispositivo previsto na Lei nº 11.437/06, de, no mínimo, 30% do valor para projetos de produtoras sediadas nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste; e, por orientação do CGFSA, no mínimo de 10% para projetos de produtoras sediadas na Região Sul ou nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo; de dispositivos nas chamadas que garantam a participação de projetos de diferentes regiões em fases avançadas de seleção; e de condições de elegibilidade mais flexíveis.

O FSA contou, ainda, de 2014 a 2018, com linhas específicas, como Arranjos/Coinvestimentos Regionais, bem como com indutores, modalidades e outras regras de forma a beneficiar e garantir a diversidade regional, cuja execução permanece em andamento.

4.5.1. Arranjos e Coinvestimentos Regionais

Entre os anos de 2014 e 2018 foram lançadas 5 (cinco) edições de Arranjos e Coinvestimentos Regionais, com 72 (setenta e dois) termos de complementação assinados, o que representou um investimento do FSA na ordem de R\$ 361,5 milhões com o objetivo de promover o desenvolvimento do setor audiovisual em todas as regiões do país. A proposta previa que o FSA complementasse, a depender da região, em até 5 (cinco) vezes o aporte realizado pelos órgãos e entidades locais.

Assinados os termos de complementação, os entes locais têm um prazo para realizar seus processos seletivos e os desembolsos locais, para que seja então dado início às contratações no âmbito do FSA.

Nesse contexto, em 2023, foram contratados 51 (cinquenta e um) projetos provenientes das ações de Arranjos e Coinvestimentos Regionais, somando o valor de mais de R\$ 22,4 milhões de reais de investimento do FSA, distribuídos conforme Tabela 14.

Tabela 14 – Valores contratados e desembolsados em 2023 - Arranjos e Coinvestimentos Regionais

UF Proponente	Valor Contratado	Contratos Assinados	Valor Desembolsado
Grupo A (N-NE-CO)	13.957.980,99	31	14.772.980,99
AL	6.645.000,00	10	5.045.000,00
MA	4.249.089,17	14	3.999.089,17
PE	3.063.891,82	7	3.728.891,82
MT	-	0	2.000.000,00
Grupo B (Sul/MG/ES)	4.639.700,00	9	4.879.700,00
PR	1.840.000,00	6	1.980.000,00
RS	1.299.700,00	2	1.299.700,00
SC	1.500.000,00	1	1.500.000,00
MG	-	0	100.000,00
RJ-SP	3.825.243,17	11	3.125.243,17
SP	3.825.243,17	11	3.125.243,17
Total	22.422.924,16	51	22.777.924,16

Fonte: Coordenação de Desenvolvimento de Mercado e Articulação Institucional – CDA/GDM/SEF/ANCINE.

Os valores das contratações não coincidem com os desembolsos, uma vez que a publicação dos contratos de investimento do FSA no Diário Oficial da União (DOU) e o efetivo desembolso não ocorrem necessariamente no mesmo exercício.

Todos os Termos de Complementação formalizados já tiveram seus editais de seleção finalizados com os resultados publicados. Restam cerca de 7 (sete) projetos selecionados que estão em análise ou em fase de envio de documentação para fins de contratação dos recursos do FSA, somando aproximadamente R\$ 2,26 milhões de aporte do Fundo.

No período entre 2014 e 2023 o valor total aportado resultou em uma mobilização superior a R\$ 621 milhões em recursos para o desenvolvimento do setor audiovisual em todas as regiões do país.

Tabela 15 – Arranjos/Coinvestimentos Regionais – Parcerias realizadas com entes locais (2014 a 2023)

Região	Parcerias		Valor aprovado para as parcerias ²		
	Unidades Federativas	Termos de Complementação ¹	FSA	Local	Total
Norte	5	6	8.200.000	5.077.000	13.277.000
Nordeste	8	26	130.749.606	75.443.000	206.192.606
Centro-Oeste	3	8	54.310.000	35.209.170	89.519.170
Sudeste	4	17	115.103.400	116.367.083	231.470.483
Sul	3	15	57.995.000	22.920.000	80.915.000
Total	23	72	366.358.006	255.016.253	621.374.259

Fonte: Coordenação de Desenvolvimento de Mercado e Articulação Institucional – CDA/GDM/SEF/ANCINE.

¹Não considera os termos de complementação cancelados.

²Exclui os valores aprovados em Termos de Complementação cancelados.

4.5.2. Resultados da diversificação regional

As chamadas públicas para cinema e TV lançadas em 2023 incluíram um percentual mínimo de recursos disponibilizados para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e Região Sul ou nos Estados de Minas Gerais e Espírito Santo. Nos editais lançados em 2023, o percentual de recursos disponibilizados alcançou 33,12% para as primeiras regiões e 14,46% para o segundo grupo. As cotas auxiliam no objetivo de diversificar e desenvolver o setor audiovisual em todas as regiões do país.

Tabela 16 – Cotas regionais das chamadas Públicas do FSA operadas pela ANCINE em 2023

Ação	Valor disponibilizado (R\$)	N-NE-CO (R\$)	SuL-MG-ES (R\$)
Cinema Via Distribuidora – Produção	100.000.000,00	30.000.000,00	20.000.000,00
Cinema Via Distribuidora – Comercialização	23.000.000,00	-	-
Produção Cinema – Nacional	90.000.000,00	-	-
Produção Cinema – Regional	100.000.000,00	70.000.000,00	30.000.000,00
Produção Cinema – Edital Ruth de Souza	36.000.000,00	18.000.000,00	6.000.000,00
Produção TV-VoD – Nacional	50.000.000,00	-	-
Produção TV-VoD – Regional	40.000.000,00	28.000.000,00	12.000.000,00
Coprodução Brasil-Portugal - 2023	1.870.365,00	-	-
Coprodução Internacional Cinema - Minoritários	60.000.000,00	18.000.000,00	6.000.000,00
Coprodução Internacional Cinema - Majoritários	60.000.000,00	18.000.000,00	6.000.000,00
Produção Cinema: Desempenho Comercial de Distribuidoras	200.000.000,00	70.000.000,00	30.000.000,00
Cota-Regional	760.870.365,00	33,12%	14,46%

Quanto aos projetos contratados em 2023, as proponentes com sede na região Norte, Nordeste e Centro-Oeste alcançaram participação de 35,92% do valor alocado e 41,16% no total de projetos. Para a região Sul, Espírito Santo e Minas Gerais esses números atingiram 20,17% dos recursos alocados e 17,68% dos projetos contratados. Por fim, o eixo Rio-São Paulo também alcançou 41,16% do total de projetos com 43,31% do volume de recursos.

A Tabela 17 apresenta a distribuição dos recursos pelas Unidades da Federação. Os recursos contratados alcançaram 22 das 27¹¹ Unidades do Brasil.

¹¹ Incluindo o Distrito Federal.

Tabela 17 – Contratações publicadas no DOU em 2023, por UF da proponente

UF Proponente	Quantidade de Contratos	%	Recursos Contratados	%
Centro-Oeste	19	5,51%	34.325.323,63	7,89%
DF	12	3,48%	20.447.578,58	4,70%
GO	5	1,45%	9.650.000,00	2,22%
MT	2	0,58%	4.227.745,05	0,97%
Nordeste	109	31,60%	103.666.025,05	23,85%
AL	11	3,19%	8.445.000,00	1,94%
BA	18	5,22%	24.465.053,91	5,63%
CE	7	2,03%	9.840.039,50	2,26%
MA	15	4,35%	4.549.089,17	1,05%
PB	3	0,87%	5.079.500,00	1,17%
PE	54	15,65%	49.390.667,47	11,36%
PI	1	0,29%	1.896.675,00	0,44%
Norte	14	4,06%	18.198.959,87	4,18%
AM	3	0,87%	2.520.996,20	0,58%
PA	7	2,03%	9.932.963,67	2,28%
RO	1	0,29%	2.000.000,00	0,46%
RR	1	0,29%	2.000.000,00	0,46%
TO	2	0,58%	1.745.000,00	0,40%
Sudeste	158	45,80%	213.300.445,67	49,06%
ES	1	0,29%	1.900.000,00	0,44%
MG	15	4,35%	23.105.545,84	5,31%
RJ	69	20,00%	96.774.485,49	22,26%
SP	73	21,16%	91.520.414,34	21,05%
Sul	45	13,05%	65.288.266,69	15,02%
PR	14	4,06%	15.589.982,00	3,59%
RS	21	6,09%	23.723.742,23	5,46%
SC	10	2,90%	25.974.542,46	5,97%
Total	345	100%	434.779.020,91	100%

Fontes: Diário Oficial da União - DOU (acompanhamento realizado pela ANCINE) e Sistema FSA/BRDE
 Considera-se cada n.º de inscrição como um projeto distinto.

Além disso, com a edição da Lei Paulo Gustavo - Lei Complementar nº 195/2022, houve a descentralização de R\$ 2,8 bilhões para Estados e Municípios para utilização exclusiva em ações do setor audiovisual.

Lei Complementar nº 195/2022:

Art. 3º A União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios R\$ 3.862.000.000,00 (três bilhões, oitocentos e sessenta e dois milhões de reais) para aplicação em ações emergenciais que visem a combater e mitigar os efeitos da pandemia da covid-19 sobre o setor cultural.

§ 1º Os recursos destinados ao cumprimento do disposto no caput deste artigo serão executados de forma descentralizada, mediante transferências da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios.

...

Art. 5º Do montante previsto no art. 3º desta Lei Complementar, R\$ 2.797.000.000,00 (dois bilhões, setecentos e noventa e sete milhões de reais) deverão ser destinados exclusivamente a ações na modalidade de recursos não reembolsáveis no setor audiovisual, da seguinte forma:

I – R\$ 1.957.000.000,00 (um bilhão, novecentos e cinquenta e sete milhões de reais) para a ação listada no inciso I do caput do art. 6º desta Lei Complementar, assim distribuídos:

a) 50% (cinquenta por cento) aos Estados e ao Distrito Federal, dos quais 20% (vinte por cento) de acordo com os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE) e 80% (oitenta por cento) proporcionalmente à população;

b) 50% (cinquenta por cento) aos Municípios e ao Distrito Federal, dos quais 20% (vinte por cento) de acordo com os critérios de rateio do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e 80% (oitenta por cento) proporcionalmente à população;

II – R\$ 447.500.000,00 (quatrocentos e quarenta e sete milhões e quinhentos mil reais) para as ações listadas no inciso II do caput do art. 6º desta Lei Complementar, assim distribuídos:

a) 50% (cinquenta por cento) aos Estados e ao Distrito Federal, dos quais 20% (vinte por cento) de acordo com os critérios de rateio do FPE e 80% (oitenta por cento) proporcionalmente à população;

b) 50% (cinquenta por cento) aos Municípios e ao Distrito Federal, dos quais 20% (vinte por cento) de acordo com os critérios de rateio do FPM e 80% (oitenta por cento) proporcionalmente à população;

III – R\$ 224.700.000,00 (duzentos e vinte e quatro milhões e setecentos mil reais) para as ações listadas no inciso III do caput do art. 6º desta Lei Complementar, assim distribuídos:

a) 50% (cinquenta por cento) aos Estados e ao Distrito Federal, dos quais 20% (vinte por cento) de acordo com os critérios de rateio do FPE e 80% (oitenta por cento) proporcionalmente à população;

b) 50% (cinquenta por cento) aos Municípios e ao Distrito Federal, dos quais 20% (vinte por cento) de acordo com os critérios de rateio do FPM e 80% (oitenta por cento) proporcionalmente à população;

IV – R\$ 167.800.000,00 (cento e sessenta e sete milhões e oitocentos mil reais) para as ações listadas no inciso IV do caput do art. 6º desta Lei Complementar, destinados exclusivamente aos Estados e ao Distrito Federal.

4.6. TVs Públicas/Canais Universitários/Programadoras Independentes

A Lei nº 11.437/06, art. 4º, §3º, inciso II, prevê que, no mínimo 10% (dez por cento) dos recursos do FSA arrecadados por meio da CONDECINE - TELES deverão ser destinados ao fomento da produção de conteúdo audiovisual independente veiculado primeiramente nos canais comunitários, universitários e de programadoras brasileiras independentes.

O Plano de Ação aprovado em 2023 previu Chamada Pública específica para a produção de conteúdo para TVs Públicas, mas ainda não lançada. Além disso, foi lançada chamada pública para investimentos em projetos de produção com destinação de recursos para o segmento de TV/VoD. Os projetos concorrentes devem necessariamente apresentar pré-licenciamento das obras para TV, permitindo a exibição inicial em TV ou vídeo por demanda. Dentre o rol de projetos selecionados, 97,30% preveem destinação inicial em TVs Públicas, Universitárias ou Programadoras Independentes, representando 91,61% dos recursos selecionados da chamada.

Com isso, o volume de recursos destinados ao fomento da produção de conteúdo audiovisual independente veiculado primeiramente nos canais comunitários, universitários e de programadoras brasileiras independentes atingiu 11,23% das chamadas lançadas em 2023.

5. LINHAS EMERGENCIAIS PARA O SETOR AUDIOVISUAL

As linhas emergenciais voltadas para o setor audiovisual - Linha de Crédito para empresas da cadeia produtiva e o apoio financeiro não reembolsável para pequenos exibidores (PEAPE), foram instituídas pela ANCINE e pelo CGFSA durante o período da pandemia da COVID-19 para mitigar seus efeitos negativos sobre o funcionamento das empresas.

Atualmente, a ANCINE monitora, acompanha e fiscaliza o pagamento das amortizações dos financiamentos concedidos e analisa a prestação de contas apresentada pelos beneficiários contemplados com o apoio não reembolsável.

5.1. Linha de Crédito Emergencial

A modalidade de crédito reembolsável emergencial, aprovada por meio da Resolução do Comitê Gestor do FSA/ANCINE n.º 202/2020¹², propiciou o financiamento da folha de pagamento (salários), despesas operacionais e gastos com fornecedores, com o objetivo de contribuir para a manutenção de emprego e renda, e da atividade das empresas da cadeia produtiva do setor.

Nesse sentido, disponibilizou-se, ainda em 2020, um montante de R\$ 400 milhões, sendo R\$ 250 milhões a serem operacionalizados pelo BNDES (para operações de crédito acima de R\$ 10 milhões) e R\$ 150 milhões descentralizados para o agente financeiro BRDE (para operações de crédito entre R\$ 50 mil e R\$ 10 milhões). As operações descentralizadas no valor de até R\$ 1 milhão foram voltadas para o capital de giro das empresas.

As contratações realizadas no âmbito da linha emergencial foram executadas nos exercícios de 2020 e 2021. Já os desembolsos ocorreram ao longo dos anos de 2020 a 2022, estando todos eles finalizados.

A Tabela 18 apresenta um balanço das operações realizadas:

Tabela 18 – Contratações, desembolsos e retornos de financiamento até 2023 - Linha de Crédito Emergencial do FSA

Tipo de operação	N.º de contratos celebrados	N.º de empresas contratadas	Financiamento contratado	Financiamento desembolsado	Amortização do Financiamento	Juros Compensatórios
Até R\$ 10 milhões	166	166	125.099.717,47	125.099.687,47	14.581.447,64	6.216.037,08
Acima de R\$ 10 milhões	11	13	246.001.000,00	246.001.000,00	24.267.812,57	7.744.442,94
Total	177	179	371.100.717,47	371.100.687,47	38.849.260,21	13.960.480,02

Fonte: Diário Oficial da União - DOU (acompanhamento realizada pela ANCINE), Sistema FSA/BRDE e Relatórios de Prestação de Contas relativos ao exercício 2023 apresentados pelos agentes financeiros (BRDE e BNDES).

¹² <https://www.gov.br/ancine/pt-br/fsa/normas/resolucoes-do-cgfsa/resolucao-cgfsa-no-202-aprovacao-da-modalidade-de-credito-emergencial-2013-dou-13-07-2020>

A inadimplência da linha emergencial totalizava R\$ 384.001,84 (trezentos e oitenta e quatro mil e um reais e oitenta e quatro centavos) ao final do exercício.

5.2. Programa Especial de Apoio ao Pequeno Exibidor – PEAPE

O Programa Especial de Apoio ao Pequeno Exibidor – PEAPE foi lançado em 27 de julho de 2020 com o objetivo de apoiar financeiramente as empresas exibidoras brasileiras para mitigar os impactos econômicos provocados pela COVID-19 no setor audiovisual. Os recursos foram destinados ao financiamento de despesas com serviços essenciais à preservação da atividade de exibição, tais como folha de pagamento de funcionários, serviços terceirizados, fornecedores de equipamentos e despesas correntes relativas ao funcionamento das salas de cinema. Foram elegíveis complexos de exibição pertencentes a grupos exibidores com até 30 (trinta) salas, que estiveram em operação, integral ou parcialmente, no período de 01/01/2019 a 29/02/2020.

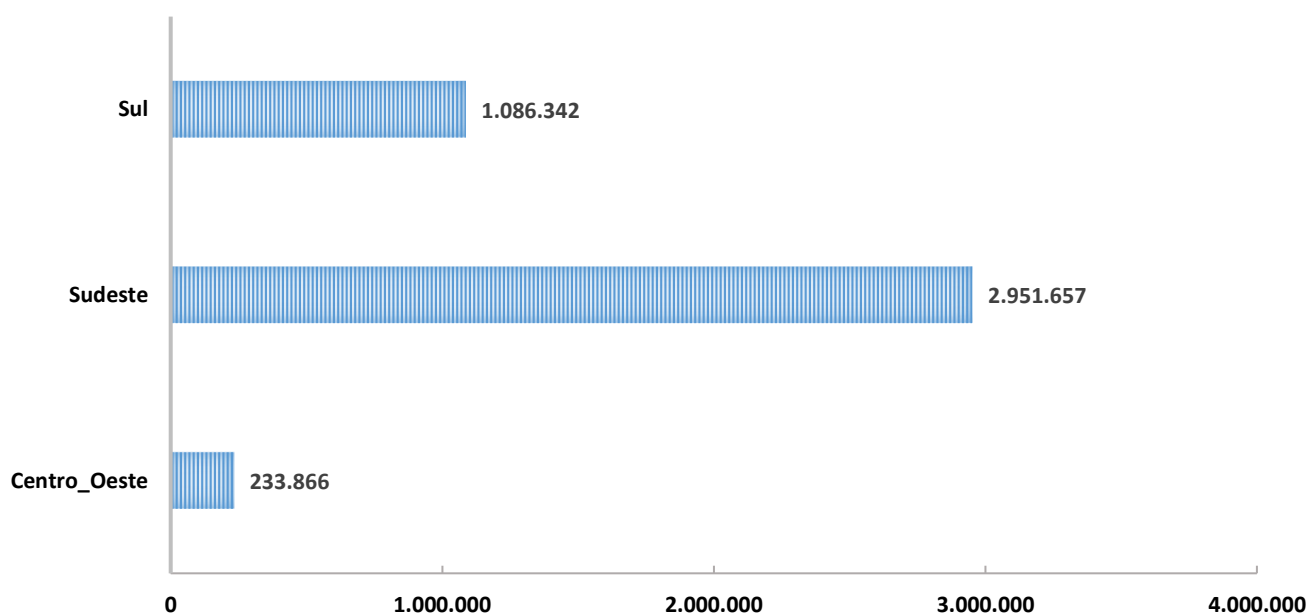
O processo de seleção ocorreu no exercício de 2020, e as contratações e os desembolsos se estenderam até 2022, estando todos os valores contratados do PEAPE 2020 devidamente liberados para os beneficiários.

O programa resultou em 185 (cento e oitenta e cinco) empresas contempladas de todas as regiões geográficas do Brasil, abarcando 23 (vinte e três) Unidades da Federação, atendendo 260 (duzentos e sessenta) complexos e 577 (quinhentas e setenta e sete) salas de exibição, alocando recursos na ordem de R\$ 7.010.044,90 (sete milhões dez mil e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

O CGFSA, por meio da Resolução nº 243/2023, aprovou a reedição do PEAPE com a finalidade de abater despesas realizadas ou adquiridas no processo de digitalização das empresas de cinema de pequeno porte com até 10 (dez) salas de exibição. O valor total aprovado para o programa foi de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), sendo selecionadas, até o fim de 2023, 56 (cinquenta e seis) empresas.

Até o final do exercício de 2023 já haviam sido contratadas 37 (trinta e sete) empresas, cujos valores de contratação alcançaram a cifra de R\$ 4.271.865,14 (quatro milhões, duzentos e setenta e um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e quatorze centavos) e os desembolsos totalizaram R\$ 3.594.352,36 (três milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos).

Figura 4 – Contratação PEAPE 2023



6. FOMENTO À INFRAESTRUTURA

6.1 Linhas de Crédito

Por meio da Resolução do CGFSA nº 239/2022, iniciou-se a destinação de recursos através de linhas de crédito voltadas para as seguintes modalidades e com objetivos e condições de financiamento específicas:

- **Infraestrutura:** Aporte em projetos de infraestrutura apresentados por empresas de toda a cadeia do setor audiovisual. O custo financeiro foi de Taxa Referencial + 4% ao ano com carência de até 24 (vinte e quatro) meses e prazo de amortização de até 10 (dez) anos.
- **Inovação e Acessibilidade:** Aporte em projetos de empresas de todos os elos da cadeia audiovisual que objetivem a implementação de soluções de inovação, acessibilidade e desenvolvimento ou aquisição de ferramentas de atualização tecnológica. O custo financeiro foi de TR + 0,5% ao ano com carência de 6 (seis) a 24 (vinte e quatro) meses e prazo de amortização de até 10 (dez) anos.
- **Capital de Giro:** Aporte de recursos para suporte às necessidades de capital de giro das empresas do setor audiovisual. O custo financeiro foi de TR + 8% ao ano; com carência de até 12 (doze) meses e prazo de amortização de até 5 (cinco) anos.

A utilização dos recursos foi direcionada para implantação, modernização e expansão de ativos, inclusive equipamentos importados, necessários à produção, pós-produção, distribuição, exibição, programação e comercialização de conteúdo audiovisual no País; e Capital de Giro: gastos com a folha de pagamento (salários), fornecedores e demais despesas operacionais para a manutenção da atividade fim das empresas, bem como o

desenvolvimento e a produção de conteúdo audiovisual brasileiro; a adaptação de obras audiovisuais brasileiras a novos formatos; o desenvolvimento de jogos eletrônicos, a comercialização de obras audiovisuais em salas de exibição e canais de distribuição; a programação e o empacotamento de conteúdo audiovisual.

As garantias necessárias para a obtenção do crédito foram definidas da seguinte forma:

a) Para operações até R\$ 3 milhões, admitiu-se operar com fiança dos sócios, cessão fiduciária de recebíveis ou de direitos (marcas e patentes) e conta reserva.

b) Para operações acima de R\$ 3 milhões poderia ser exigida a constituição de garantias reais, além da fiança dos sócios, cessão fiduciária de recebíveis ou de direitos (marcas e patentes) e conta reserva; - a proporção mínima será de 1:1 sobre o valor acima de R\$ 3 milhões, desde que haja garantias acessórias; ou - de 1:1 sobre o valor total, caso a operação conte somente com fiança dos sócios e garantia real.

c) Em qualquer situação, a critério da ANCINE ou dos agentes financeiros, pode-se solicitar outras garantias de forma a melhorar o risco da operação.

Por meio das Resoluções do CGFSA nº 246/2022 e nº 254/2023 os valores disponibilizados foram suplementados em R\$ 297.299.970,00 (duzentos e noventa e sete milhões, duzentos e noventa e nove mil, novecentos e setenta reais), perfazendo o montante total disponibilizado junto ao mercado de R\$ 537.200.282,53 (quinhentos e trinta e sete milhões, duzentos mil, duzentos e oitenta dois reais e cinquenta e três centavos) para execução das linhas, havendo um teto de 25% dos recursos para a modalidade Capital de Giro.

Considerando a alta demanda pelos recursos, e a fim de estruturar a fila de análise, foi aprovado pelo CGFSA¹³ um modelo de priorização, no qual projetos com características estruturantes serão analisados prioritariamente, seguido por projetos voltados à expansão e à modernização dos empreendimentos.

A Tabela 19 apresenta um balanço financeiro das linhas de crédito lançadas por meio da Resolução nº 239/2022:

Tabela 19 – Contratações, desembolsos e retornos de financiamento até 2023 – Linha de Crédito FSA – Resolução CGFSA nº 239/2022

Modalidade	N.º de contratos celebrados	N.º de empresas contratadas	Financiamento contratado	Financiamento desembolsado	Amortização do Financiamento	Juros Compensatórios
Capital de Giro	24	22	33.745.936,98	33.745.936,98	603.487,51	1.820.113,74
Infraestrutura	44	36	107.045.870,04	103.480.946,64	21.366,23	2.030.772,29
Inovação	3	3	8.072.040,00	8.072.040,00	-	52.578,08

Total	71	61	148.863.847,02	145.298.923,62	624.853,74	3.903.464,11
--------------	-----------	-----------	-----------------------	-----------------------	-------------------	---------------------

Fonte: Diário Oficial da União - DOU (acompanhamento realizada pela ANCINE), Sistema FSA/BRDE e Relatórios de Prestação de Contas relativos ao exercício 2023 apresentados pelos agentes financeiros (BRDE e BNDES).

A inadimplência ao final do exercício de 2023 estava em R\$ 365.797,19 (trezentos e sessenta e cinco mil setecentos e noventa e sete reais e dezenove centavos), resultante de três contratos firmados no âmbito da modalidade de Capital de Giro. Adicionalmente, informa-se que parte significativa dos contratos ainda se encontra no período de carência.

6.2 Programa Cinema Perto de Você

O Programa Cinema Perto de Você – PCPV foi criado para ampliar o mercado interno de cinema e acelerar a implantação de salas no país. Gerenciado pela ANCINE em parceria com o BNDES, agente financeiro das linhas de crédito e investimento do programa, e com a Caixa Econômica Federal, agente financeiro do projeto Cinema da Cidade, o programa visa fortalecer as empresas do setor e estimular sua atualização tecnológica, bem como facilitar o acesso da população às obras audiovisuais por meio da abertura de salas em cidades de porte médio e bairros populares das grandes cidades.

Instituído pela Lei nº 12.599/2012¹⁴, o Programa se organiza em torno de um conjunto de mecanismos e ações diversificadas, destinadas à melhoria do ambiente de negócios e da oferta de capital para os empreendedores, estruturado em cinco eixos de ação:

- I. Linhas de crédito e investimento para abertura de novas salas de cinema, disponibilizadas pelo BNDES até 2019;
- II. Projeto de digitalização do parque exibidor: no período de 2014 a 2016, o FSA financiou o processo de transição tecnológica do parque exibidor nacional, viabilizando a digitalização de todas as salas de exibição brasileiras.
- III. Regime Especial de Tributação para o Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica (RECINE);
- IV. Sistema de Controle de Bilheteria: entrou em operação em 2016, configurando-se como mais uma ferramenta para apoio e controle das políticas públicas no mercado de salas de exibição, na medida em que possibilita organizar e padronizar as informações sobre exibições de filmes no Brasil, bem como construir indicadores confiáveis para planejar e organizar ações e formular políticas adequadas para o desenvolvimento do audiovisual;

¹⁴Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12599.htm.

- V. Projeto Cinema da Cidade: estimula a implantação de complexos em cidades com população com mais de 20 (vinte mil) habitantes, que não disponham de salas de cinema e não possuam previsão de implantação em curto espaço de tempo.

A linha financeira do eixo crédito e investimento do Programa Cinema Perto de Você teve sua vigência encerrada em 30 de junho de 2019, conforme Resolução do Comitê Gestor do FSA nº 57, de 1º de julho de 2015¹⁵.

Com isso, o ano de 2023 não apresentou novas contratações. Os 30 (trinta) contratos assinados, que somam R\$ 352,9 milhões em recursos do FSA, abrangeram a implantação e modernização de cinemas em 14 (quatorze) estados da Federação, em todas as regiões do país, totalizando 43 (quarenta e três) municípios atendidos, viabilizando a construção ou ampliação de 290 (duzentas e noventa) salas de cinema, além da digitalização de 1065 (um mil e sessenta e cinco) salas.

Desde 2019 não há desembolsos de recursos pelo BNDES para o Programa Cinema Perto de Você. De acordo com informações do Relatório de Prestação de Contas encaminhado pelo agente financeiro, resta um saldo a desembolsar de R\$ 2,34 milhões em dois contratos vigentes. Desde o início das operações, foi desembolsado o montante de R\$ 332,7 milhões.

Tabela 20 – Valores desembolsados por ano (Cinema Perto de Você)

Ano	Desembolso FSA - Cinema Perto de Você (R\$)			
	Investimento	Financiamento	Apoio	Total FSA
2010	-	475.600	-	475.600
2011	1.979.000	3.380.490	-	5.359.490
2012	7.624.300	12.434.157	-	20.058.457
2013	18.771.923	34.774.733	-	53.546.656
2014	11.827.147	71.873.900	-	83.701.047
2015	1.200.000	79.879.541	2.000.000	83.079.541
2016	11.187.963	36.814.256	-	48.002.219
2017	-	5.474.090	-	5.474.090
2018	7.841.100	20.440.861	673.000	28.954.961
2019	-	3.981.310	27.000	4.008.310
Total	60.431.433	269.528.938	2.700.000	332.660.371

O saldo devedor dos contratos celebrados pelo BNDES com recursos do FSA perfaz o valor de R\$ 112,9 milhões em 31/12/2023.

¹⁵Disponível em: <https://fsa.ancine.gov.br/sites/default/files/resolucoes-cgfsa/RESOLU%C3%87%C3%83O%20CGFSA%20N%C2%BA%2057%20%20Renova%C3%A7%C3%A3o%20e%20Altera%C3%A7%C3%A3o%20Condi%C3%A7%C3%B5es%20Cinema%20Perto%20de%20Voc%C3%AA.pdf>.

Os pagamentos referentes aos financiamentos concedidos no âmbito do Programa Cinema Perto de Você alcançaram o valor total (inclui amortização do principal, liquidação antecipada, juros compensatórios, multa e juros de mora) de R\$ 15.952.265,50 quinze milhões, novecentos e cinquenta e dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) no exercício de 2023.

A Tabela 21 apresenta o histórico de pagamentos realizados ao longo dos exercícios financeiros.

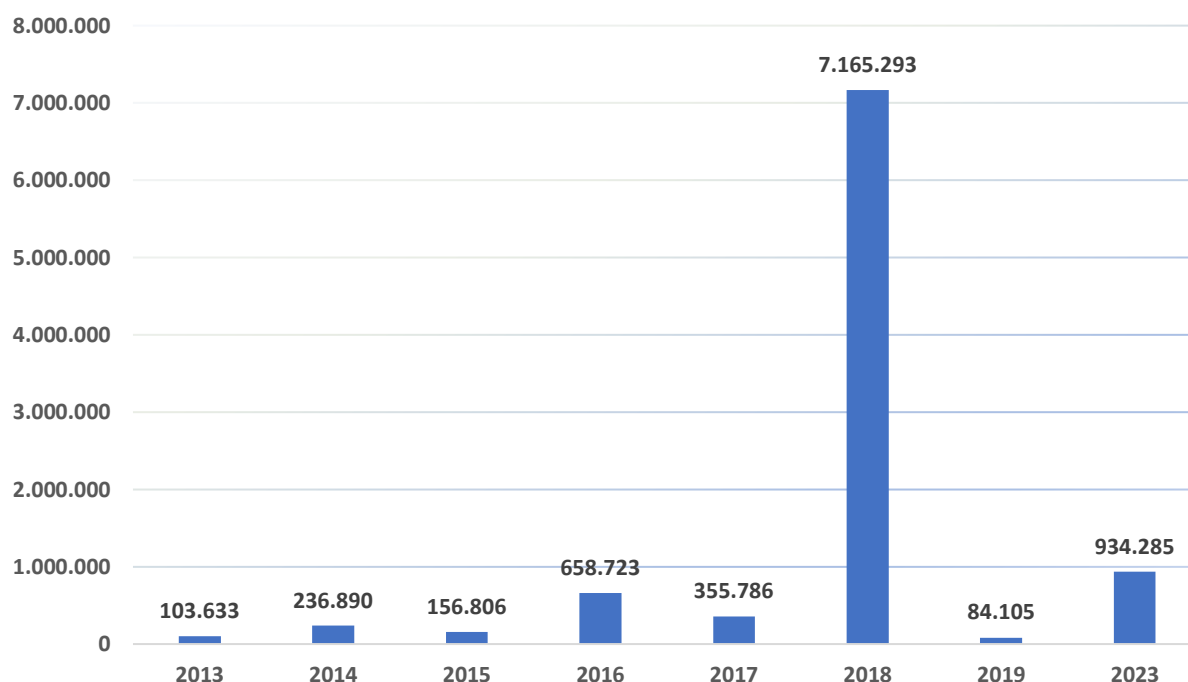
Tabela 21 – Recuperação dos financiamentos – Programa Cinema Perto de Você – por ano

Ano	Amortização	Juros Compensatórios	Correção Monetária	Juros de Mora	Multa	Total
2011	-	8.505,94	-	-	-	8.505,94
2012	354.368,47	11.483,06	-	280,68	-	366.132,21
2013	1.196.774,82	108.670,79	-	5.708,58	-	1.311.154,19
2014	3.242.442,13	426.053,01	-	793,00	-	3.669.288,14
2015	4.126.145,48	538.595,07	-	10.236,90	-	4.674.977,45
2016	16.693.256,23	791.207,67	-	5.576,67	-	17.490.040,57
2017	40.047.660,11	3.801.701,22	-	16.383,28	5.343,07	43.871.087,68
2018	48.344.579,39	3.115.689,11	-	17.700,43	-	51.477.968,93
2019	42.448.526,66	2.214.896,85	329.355,18	8.379,35	-	45.001.158,04
2020	8.648.893,30	439.538,61	-	-	-	9.088.431,91
2021	513.056,90	10.351,54	-	-	-	523.408,44
2022	2.505.057,09	77.472,57	-	7.276,64	-	2.589.806,30
2023	14.843.490,78	1.107.683,66	-	1.091,06	-	15.952.265,50
Total	182.964.251,36	12.651.849,10	329.355,18	73.426,59	5.343,07	196.024.225,30

Fonte: BNDES/ANCINE.

Em relação às operações de investimentos, os retornos financeiros alcançaram R\$ 9.695.520,81 (nove milhões seiscentos e noventa e cinco mil quinhentos e vinte reais e oitenta e um centavos, conforme Figura 5:

Figura 5 – Retorno dos Investimentos - Programa Cinema Perto de Você



O expressivo aumento do retorno financeiro observado no exercício de 2018 se deu em função de uma devolução de recursos da ordem de R\$ 6.138.768,89 (seis milhões cento e trinta e oito mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

6.3 Regime Especial de Tributação para o Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE

A desoneração tributária de equipamentos e materiais de construção para salas de exibição, impulso necessário à implantação de novas salas e à modernização do parque exibidor existente, figura entre as medidas que viabilizam a reforma das salas e abrem novas perspectivas de negócios para os agentes econômicos.

O Regime Especial de Tributação para o Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica – RECINE foi instituído pela Lei nº 12.599 em março de 2012, acompanhado pela edição do Decreto nº 7.729, em maio do mesmo ano. O programa foi prorrogado pela Lei nº 13.594, de 5 de janeiro de 2018, que previa a utilização do benefício até 31 de dezembro de 2019. Com a promulgação da Lei n.º 14.044, de 19 de agosto de 2020, o benefício foi novamente prorrogado, até o dia 31 de dezembro de 2024.

Durante o ano de 2023 foram aprovados 7 (sete) projetos para utilização do RECINE, contemplando 163 (cento e sessenta e três) salas de exibição em 44 (quarenta e quatro) diferentes complexos de 36 (trinta e seis)

cidades brasileiras nas seguintes modalidades: ampliação de complexos, modernização ou atualização tecnológica, aquisição de equipamentos para aluguel e aquisição de materiais para unidades itinerantes.

6.4 Projeto Cinema da Cidade

O Projeto Cinema da Cidade, ação executada por meio de convênios com governos estaduais, com repasses realizados por intermédio da Caixa Econômica Federal, estimula a implantação de complexos de cinema em cidades que não disponham desse serviço, com vistas à abertura de salas de propriedade pública com gestão preferencialmente privada.

Desde o início do projeto, foram assinados quatro convênios entre a Caixa Econômica Federal e órgãos dos Governos dos Estados do Rio de Janeiro (dois convênios), Ceará e Maranhão, nos quais estava prevista a aplicação de R\$ 44,6 milhões de recursos do FSA e R\$ 21,6 milhões de contrapartida dos entes locais, para a implantação de complexos em 19 (dezenove) municípios do interior desses Estados. As tabelas 22 e 23 apresentam os convênios ativos do programa e a situação dos desembolsos em 2023.

Tabela 22 – Convênios Cinema da Cidade ativos em 2023

Órgão conveniente	Número de Complexos	FSA	Local	Saldo de rendimento	Total
Secretaria de Estado de Cultura – RJ	5	15.000.000	5.411.888	7.166.650	27.578.538
São Fidelis, Cordeiro e São Pedro da Aldeia	3	10.000.000	4.161.888	6.115.897	20.277.785
Bom Jardim e Miracema	2	5.000.000	1.250.000	1.050.753	7.300.753
Secretaria da Cultura do Estado – CE	10	20.000.000	13.850.309	-	33.850.309
Amontada, Aquiraz, Canindé, Cedro, Crateús, Crato, Iguatu, Itaitinga, São Benedito, Tauá	10	20.000.000	13.850.309	-	33.850.309
Secretaria de Estado da Cultura e Turismo – MA	3	9.600.000	2.400.000	-	12.000.000
Codó, Pinheiro e Pedreiras	3	9.600.000	2.400.000	-	12.000.000
Total	18	44.600.000	21.662.197	7.166.650	73.428.847

Tabela 23 – Repasse de recursos do FSA para os convênios Cinema da Cidade

Órgão conveniente	Municípios contemplados	Vigência do convênio	Data do repasse	Valor desembolsado (R\$)	Valor a desembolsar (R\$)	Total FSA (R\$)
Secretaria de Estado de Cultura - RJ	São Fidélis, Cordeiro, São Pedro da Aldeia	31/05/2023	28/06/2013	10.000.000	-	10.000.000
Secretaria de Estado de Cultura - RJ	Bom Jardim e Miracema	01/04/2023	13/11/2015	1.000.000	-	1.000.000
Secretaria de Estado de Cultura - RJ	Bom Jardim e Miracema	01/04/2023	20/11/2015	2.800.000	-	2.800.000
Secretaria de Estado de Cultura - RJ	Bom Jardim e Miracema	01/04/2023	17/02/2017	1.200.000	-	1.200.000
Secretaria da Cultura do Estado - CE	Amontada, Aquiraz, Canindé, Cedro, Crateús, Crato, Iguatu, Itaitinga, São Benedito, Tauá	31/12/2022	17/02/2017	2.000.000	-	-
Secretaria da Cultura do Estado - CE	Amontada, Aquiraz, Canindé, Cedro, Crateús, Crato, Iguatu, Itaitinga, São Benedito, Tauá	31/12/2022	29/12/2017	15.000.000	3.000.000	20.000.000
Secretaria de Estado da Cultura e Turismo - MA	Codó, Pinheiro e Pedreiras	30/06/2022	26/08/2019	600.000	9.000.000	9.600.000
Total				32.600.000	12.000.000	44.600.000

7. SÍNTESE DAS OPERAÇÕES DO FSA

No ano de 2023 foram realizadas 425 (quatrocentas e vinte e cinco) contratações de projetos com recursos de investimentos e de operações de crédito atingindo o volume de recursos de R\$ 534.413.000,41 (quinhentos e trinta e quatro milhões quatrocentos e treze mil reais e quarenta e um centavos) no âmbito dos programas aportados pelo FSA.

A Tabela 24 apresenta a divisão dos recursos aportados, destacando-se os investimentos em produção de longa-metragem para cinema e de produção de conteúdos para TV com 78,88% do total.

As Linhas de Crédito também tiveram destaque no exercício, sendo responsáveis por 17,84% do montante de recursos das contratações realizadas.

Tabela 24 – Contratações do FSA em 2023

Ação/Objeto	Valor Contratado	%	Contratos	%
Apoio	4.271.865,14	0,80%	37	8,71%
Despesas relacionadas à atividade fim das empresas	4.271.865,14	0,80%	37	8,71%
Financiamento	95.362.114,36	17,84%	43	10,12%
Infraestrutura	81.274.634,27	15,21%	32	7,53%
Capital de Giro	14.087.480,09	2,64%	11	2,59%
Investimento	434.779.020,91	81,36%	345	81,18%
Produção de Longa-Metragem	319.778.316,89	59,84%	213	50,12%
Produção de Curta-Metragem	2.481.718,40	0,46%	3	0,71%
Produção de Conteúdos para TV	101.765.458,24	19,04%	98	23,06%
Capacitação	645.000,00	0,12%	3	0,71%
Festivais, Mostras e Eventos de Mercado	500.000,00	0,09%	3	0,71%
Desenvolvimento	1.699.700,00	0,32%	4	0,94%
Comercialização	7.908.827,38	1,48%	21	4,94%
Total	534.413.000,41	100,00%	425	100,00%

Fontes: Diário Oficial da União - DOU (acompanhamento realizado pela ANCINE), Sistema FSA/BRDE e relatórios de Prestação de Contas relativos ao exercício 2023

Os investimentos em obras audiovisuais destinados aos segmentos de cinema e TV também se sobressaíram em 2023 em relação aos desembolsos, representando 79,54% do total.

Vale destacar a continuidade dos desembolsos de recursos para as linhas de financiamento, no montante de R\$ 95.362.114,36 (noventa e cinco milhões, trezentos e sessenta e dois mil, cento e quatorze reais e trinta e seis centavos).

Tabela 25 – Desembolsos de recursos do FSA em 2023

Ação Orçamentária	Valor Desembolsado	%	Desembolsos	%
Apoio	3.594.352,36	0,70%	28	6,80%
Despesas relacionadas à atividade fim das empresas	3.594.352,36	0,70%	28	6,80%
Financiamento	91.797.190,96	17,94%	41	9,95%
Capital de Giro	14.087.480,09	2,75%	11	2,67%
Infraestrutura	77.709.710,87	15,19%	30	7,28%
Investimento	416.291.504,45	81,36%	343	83,25%
Capacitação	645.000,00	0,13%	3	0,73%
Festivais, Mostras e Eventos de Mercado	500.000,00	0,10%	3	0,73%
Comercialização	6.404.421,43	1,25%	26	6,31%
Desenvolvimento	1.799.700,00	0,35%	5	1,21%
Produção de Curta-Metragem	2.481.718,40	0,49%	3	0,73%
Produção de Longa-Metragem	316.117.783,64	61,78%	208	50,49%
Produção e Programação de Conteúdos Para TV	88.342.880,98	17,27%	95	23,06%
Total	511.683.047,77	100,00%	412	100,00%

Fontes: Diário Oficial da União - DOU (acompanhamento realizado pela ANCINE), Sistema FSA/BRDE e relatórios de Prestação de Contas relativos ao exercício 2023

LISTA DE SIGLAS, ABREVIACÕES E DEFINIÇÕES

ARRANJOS/COINVESTIMENTOS REGIONAIS – Linha de ação destinada à complementação de recursos financeiros aportados por órgãos da administração pública direta ou indireta estadual, do Distrito Federal e das capitais com investimentos do Fundo Setorial do Audiovisual (FSA) para financiamento de projetos de conteúdos audiovisuais brasileiros de produção independente.

BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, empresa pública federal definida como agente financeiro central para gerir os recursos do FSA, nos termos do artigo 5º da Lei nº 11.437, de 28/12/2006, e conforme a Resolução do Comitê Gestor do FSA nº 23, de 09/12/2011. É responsável também pela gestão dos recursos do FSA destinados ao Programa Cinema Perto de Você, além de poder atuar nas linhas de crédito.

BRDE – Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul, instituição financeira pública interestadual credenciada como agente financeiro do FSA, nos termos do artigo 5º da Lei nº 11.437, de 28/12/2006, e conforme a Resolução do Comitê Gestor do FSA nº 25, de 15/03/2012. O BRDE é responsável pela contratação, desembolso e acompanhamento do retorno financeiro das linhas do FSA destinadas ao conteúdo audiovisual (desenvolvimento, produção e distribuição de obras audiovisuais) e pela contratação e acompanhamento das operações de crédito.

CAIXA - Caixa Econômica Federal, instituição financeira pública federal credenciada como agente financeiro do FSA, nos termos do artigo 5º da Lei nº 11.437, de 28/12/2006, e conforme a Resolução do Comitê Gestor do FSA nº 22, de 24/10/2011. Responsável pela gestão dos recursos do FSA destinados ao Projeto Cinema da Cidade, no âmbito do Programa Cinema Perto de Você.

CGFSA – Comitê Gestor dos recursos do FSA constituído pelo artigo 5º da Lei nº 11.437, de 28/12/2006, com a finalidade de estabelecer as diretrizes e definir o plano anual de investimento, acompanhar a implementação das ações e avaliar, anualmente, os resultados alcançados.

CINEMA VIA DISTRIBUIDORA: Chamada Pública destinada a obras audiovisuais de forma a contribuir para a expansão da participação do filme brasileiro no mercado de salas de exibição, além da regionalização da produção audiovisual e fortalecimento das empresas brasileiras do setor, cujas proponentes são empresas distribuidoras nacionais independentes.

COMERCIALIZAÇÃO EM CINEMA - Chamada Pública destinada à produção independente de obras cinematográficas brasileiras de longa-metragem de ficção, documentário e animação com destinação inicial ao mercado de salas de exibição, apresentadas por meio de distribuidoras brasileiras independentes.

COMPLEMENTAÇÃO: Chamada Pública destinada à produção independente de obras cinematográficas brasileiras de longa-metragem de ficção, documentário e animação com destinação inicial ao mercado de salas de exibição,

apresentadas por meio de produtoras brasileiras independentes, para complementação do orçamento do projeto de produção e investimento na sua comercialização.

CONCURSO PRODUÇÃO PARA CINEMA - COPRODUÇÃO PORTUGAL-BRASIL – Chamada Pública destinada a projeto de obra cinematográfica de longa-metragem em coprodução Portugal-Brasil com destinação inicial prioritária para o mercado de salas de exibição, apresentado por produtora brasileira independente registrada na ANCINE.

CONCURSO PRODUÇÃO PARA CINEMA - COPRODUÇÃO URUGUAI-BRASIL - Chamada Pública destinada a projeto e obra cinematográfica de longa-metragem em coprodução Uruguai-Brasil com destinação inicial prioritária para o mercado de salas de exibição, apresentado por produtora brasileira independente registrada na ANCINE.

CONCURSO PRODUÇÃO PARA CINEMA - COPRODUÇÃO CHILE-BRASIL - Chamada Pública destinada a projeto e obra cinematográfica de longa-metragem em coprodução Chile-Brasil com destinação inicial prioritária para o mercado de salas de exibição, apresentado por produtora brasileira independente registrada na ANCINE.

COPRODUÇÃO INTERNACIONAL - Chamada Pública destinada a seleção de projetos de obras cinematográficas brasileiras de longa-metragem de ficção, documentário e animação, realizados em regime de coprodução internacional, com destinação inicial ao mercado de salas de exibição, apresentados por meio de produtoras brasileiras independentes.

DESEMPENHO COMERCIAL - Chamada Pública destinada a obras cinematográficas de longa-metragem brasileira independentes, dos tipos ficção, animação e documentário, por meio de destinação de recursos por beneficiário indireto (distribuidoras), em face de seu desempenho e práticas comerciais anteriores no segmento de mercado de Salas de Exibição no território nacional.

DIGITALIZAÇÃO – Eixo do Programa Cinema perto de Você, operado pelo BNDES, destinado exclusivamente a empresas capacitadas a atuar como agentes integradores. Esses agentes têm sido responsáveis por aglutinar a multiplicidade de funções necessárias ao processo de digitalização, em particular viabilizar a cobertura parcial da operação pelos distribuidores de filmes, por meio de contratos de compromisso de pagamento por cópia virtual (*Virtual Print Fee, VPF*), organizando a aquisição e instalação dos equipamentos e controlando toda a operação.

FINEP - Financiadora de Estudos e Pesquisas, empresa pública brasileira de fomento à ciência, tecnologia e inovação, credenciada como agente financeira do FSA. Foi responsável pela operação das linhas do FSA voltadas para produção e distribuição de obras audiovisuais entre 2008 e 2011.

NÚCLEOS CRIATIVOS – Linha do FSA destinada ao desenvolvimento de carteira de projetos de obras audiovisuais seriadas, de obras audiovisuais não seriadas de longa-metragem e de formatos de obra audiovisual brasileiros de produção independente.

PRODAV - Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Audiovisual Brasileiro, destinado ao fomento de projetos de produção, programação, distribuição, comercialização e exibição de obras audiovisuais brasileiras de produção independente.

PRODAV 01 - Chamada Pública destinada a projetos de produção independente de obras audiovisuais brasileiras, destinadas ao mercado de televisão, no formato de obra seriada de ficção, documentário e animação e de telefilmes documentários.

PRODAV 02 - Chamada Pública destinada a propostas de programação de projetos de produção independente de obras audiovisuais brasileiras, destinadas às grades de programação dos canais de televisão aberta e por assinatura.

PRODAV 03 – Chamada Pública destinada à Núcleos Criativos para o desenvolvimento de carteira de projetos de obras audiovisuais seriadas, de obras audiovisuais não seriadas de longa-metragem e de formatos de obra audiovisual brasileiros de produção independente.

PRODAV 04 - Chamada Pública para desenvolvimento de projetos de obras audiovisuais seriadas e não seriadas de longa-metragem e de formatos de obra audiovisual brasileiros de produção independente, por meio de laboratórios de desenvolvimento.

PRODAV 05 - Chamada Pública para desenvolvimento de projetos de obras audiovisuais seriadas e não seriadas de longa-metragem e de formatos de obra audiovisual brasileiros de produção independente.

PRODAV 06 - Chamada Pública relativa ao SUAT comercial - sistema de financiamento público no qual as ações financiadas são selecionadas pelo beneficiário indireto, em face de seu desempenho e práticas comerciais anteriores, para destinação, via investimento, na produção de obras audiovisuais brasileiras de produção independente.

PRODAV 07 - Chamada Pública relativa ao SUAT artístico - modalidade de financiamento público na qual as ações financiadas são selecionadas pelo beneficiário indireto, em face de seu desempenho artístico anterior em mostras e festivais cinematográficos, para destinação na produção independente de obras audiovisuais brasileiras nos gêneros ficção, animação e documentário.

PRODAV 08 – Chamada Pública **TVs Públicas** – Região Norte

PRODAV 09 – Chamada Pública **TVs Públicas** – Região Nordeste

PRODAV 10 - Chamada Pública **TVs Públicas** – Região Centro-Oeste

PRODAV 11 - Chamada Pública **TVs Públicas** – Região Sudeste

PRODAV 12 - Chamada Pública **TVs Públicas** – Região Sul

PRODAV 13 - Chamada Pública destinada à renovação de Núcleos Criativos.

PRODAV 14 - Chamada Pública destinada à produção de jogos eletrônicos para exploração comercial em consoles, computadores ou dispositivos móveis, visando à contratação de operações financeiras de investimento.

PRODAV – TVS PÚBLICAS – Chamada Pública destinada a projetos de produção independente de obras audiovisuais brasileiras, com destinação inicial ao campo público de televisão (segmentos comunitário, universitário e legislativo e emissoras que exploram o serviço de radiodifusão pública e televisão educativa).

PRODECINE - Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Cinema Brasileiro - PRODECINE, destinado ao fomento de projetos de produção independente, distribuição, comercialização e exibição por empresas brasileiras.

PRODECINE 01 – Chamada Pública destinada à produção de longas-metragens.

PRODECINE 02 - Chamada Pública destinada a propostas de obras cinematográficas brasileiras de produção independente de longa-metragem de ficção, documentário ou de animação, apresentada por meios de distribuidoras brasileiras independentes.

PRODECINE 03 - Chamada Pública destinada a projetos de comercialização de obras cinematográficas brasileiras de produção independente de longa-metragem de ficção, documentário ou de animação, para exploração em todos os segmentos de mercado, com destinação inicial ao mercado de salas de exibição.

PRODECINE 04 - Chamada Pública destinada a projetos de produção independente de obras cinematográficas brasileiras de longa-metragem de ficção, ou de animação, na modalidade de complementação de recursos.

PRODECINE 05 - Chamada Pública destinada à projetos de produção de longas-metragens com propostas de linguagem inovadora e relevância artística.

PRODECINE 06 - Chamada Pública destinada à projetos de obras cinematográficas de longa-metragem, nos gêneros ficção, documentário e animação, em regime de coprodução com países da América Latina.

PRODECINE 07 - Chamada Pública destinada a projetos de obras cinematográficas em regime de coprodução bilateral com a Argentina, de longa-metragem, de produção independente, do gênero ficção, documentário ou animação.

PRODECINE 08 - Chamada Pública destinada a projetos de obras cinematográficas em regime de coprodução bilateral com Portugal, de longa-metragem, de produção independente, do gênero ficção, documentário ou animação.

PRODECINE 09 - Chamada Pública destinada a projetos de obras cinematográficas em regime de coprodução bilateral com o Uruguai, de longa-metragem, de produção independente, do gênero ficção, documentário ou animação.

PRODECINE 10 - Chamada Pública destinada a projetos de obras cinematográficas em regime de coprodução bilateral com o Chile, de longa-metragem, de produção independente, do gênero ficção, documentário ou animação.

PRODECINE 12 - Chamada Pública destinada a projetos de obras cinematográficas em regime de coprodução bilateral com o México, de longa-metragem, de produção independente, do gênero ficção, documentário ou animação.

PRODUÇÃO PARA CINEMA – CONCURSO - Chamada Pública destinada a projetos de produção independente de obras cinematográficas brasileiras de longa-metragem de ficção, documentário ou de animação, com destinação e exibição inicial no mercado de salas de exibição, selecionados através de concurso.

PRODUÇÃO PARA CINEMA – FLUXO CONTÍNUO - Chamada Pública destinada a projetos de produção independente de obras cinematográficas brasileiras de longa-metragem de ficção, documentário ou de animação, com destinação e exibição inicial no mercado de salas de exibição, selecionados automaticamente em regime de fluxo contínuo.

PRODUÇÃO PARA TELEVISÃO – FLUXO CONTÍNUO - Chamada Pública destinada a projetos de produção independente de obras audiovisuais brasileiras, destinadas ao mercado de televisão, no formato de obra seriada de ficção, documentário, animação, variedades e reality-show e de telefilmes de ficção, documentário e animação, selecionados automaticamente em regime de fluxo contínuo.

PROGRAMA CINEMA PERTO DE VOCÊ – Lançado em 2010 e institucionalizado pela Lei nº 12.599, de 23/03/2012, é organizado em torno de cinco eixos de ação. Eixo UM: Linhas de crédito e investimento; Eixo DOIS: Projeto Cinema da Cidade; Eixo TRÊS: Medidas de desoneração tributária; Eixo QUATRO: Sistema de Controle de Bilheteria; Eixo CINCO: Digitalização do parque exibidor.

PROINFRA - Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Infraestrutura do Cinema e do Audiovisual, destinado ao fomento de projetos de infraestrutura técnica para a atividade cinematográfica e audiovisual e de desenvolvimento, ampliação e modernização dos serviços e bens de capital de empresas brasileiras e profissionais autônomos que atendam às necessidades tecnológicas das produções audiovisuais brasileiras.

PROJETO CINEMA DA CIDADE – Eixo do PROGRAMA CINEMA PERTO DE VOCÊ, estimula, por meio de convênios com as Prefeituras e governos estaduais, a implantação de complexos de cinema em cidades com mais de 20 mil habitantes que não disponham desse serviço. Nessas cidades, planeja-se a implantação de salas de propriedade pública com gestão preferencialmente privada. O projeto permite a instalação de salas de cinema, *bonbonnière* e espaços comerciais e de prestação de serviços.

RECINE - Regime Especial de Tributação para o Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica – RECINE, instituído pela Lei nº 12.599 em março de 2012 e prorrogado pela Lei nº 13.594, de 05/01/2018, até 2024.

SAV – Secretaria do Audiovisual da Secretaria Especial da Cultura, responsável por propor a política nacional do cinema e do audiovisual, bem como políticas, diretrizes gerais e metas para o desenvolvimento da indústria audiovisual e cinematográfica brasileira. Desde 2014 também passou a ser responsável pela gestão de editais com recursos do FSA.

SUAT - O suporte financeiro automático é um sistema de financiamento público em que as ações financiadas são selecionadas pelo beneficiário indireto, em face de seu desempenho artístico e comercial anteriores, destinado, prioritariamente, ao financiamento da produção audiovisual e, subsidiariamente, ao financiamento do desenvolvimento de projetos, da distribuição de obras e da programação de canais de televisão.